

## Rede Couto Magalhães Energia S.A.

CNPJ/MF nº 04.700.213/0001-87 - NIRE 35.300.187.857

**Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária**

**Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas em 29 de abril de 2016, lavrada na forma de sumário (“Companhia”)**

**1. Data, hora e local:** Aos 29 dias do mês de abril de 2016, às 15:00 horas, na sede da Companhia, localizada na Avenida Paulista, 2439, São Paulo, São Paulo. **2. Convocação e Presenças:** Dispensada na forma do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76, em virtude da presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme se verifica das assinaturas no “Livro de Presença de Acionistas”. **3. Mesa:** Presidente, o Sr. Mauricio Perez Botelho, e Secretária, a Sra. Keili Uema do Carmo Vilibor. **4. Deliberações:** Pelos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, foram tomadas, por unanimidade, as seguintes deliberações: 4.1. **Em Assembleia Ordinária:** 4.1.1 Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia em forma de sumário, bem como sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, nos termos do artigo 130 e seus §§, da Lei nº 6.404/76. 4.1.2 Aprovar, depois de examinados e discutidos, o relatório anual e as contas da administração, bem como as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015, dispensada a publicação dos documentos de que trata o artigo 133 que, de acordo com o inciso II do artigo 294 da Lei 6.404/76, serão autenticados e arquivados no Registro de Comércio, juntamente com a presente ata. 4.1.3 Aprovar a absorção de prejuízos acumulados com a utilização do saldo integral das reservas de lucros - reserva de investimentos no montante de R\$9.788.694,62 (nove milhões, setecentos e oitenta e oito mil, seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta e dois centavos). 4.1.4 Eleger, para os cargos de membros da diretoria da Companhia todos com mandato de 02 (dois) anos, a contar da presente data, os Srs.: (i) **Maurício Perez Botelho**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 04.066.824-6 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 738.738.107-00, com escritório na Capital do Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Pasteur, nº 110 - 6º andar, Botafogo, CEP 22290-240, na qualidade de **Diretor Presidente**; (ii) **Cláudio Brandão Silveira**, brasileiro, economista, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº M-3135156 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 437.196.606-30, com escritório na Capital do Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Pasteur nº 110, 6º andar, Botafogo, CEP 22290-240, na qualidade de **Diretor Vice-Presidente**; e (iii) **Vicente Cortes de Carvalho**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade nº M-1203080 SSP-MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 194.381.256-04, com escritório no Município de Cataguases, Estado de Minas Gerais, na Praça Rui Barbosa, nº 80 (parte), CEP 36770-034, na qualidade de Diretor; e 4.1.4.1 Os diretores eleitos declaram que não estão impedidos por lei especial, tampouco condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. As declarações de desimpedimento assinadas pelos diretores eleitos estão devidamente arquivadas nos livros da Companhia. 4.2. **Em Assembleia Extraordinária:** 4.2.1 Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia em forma de sumário, bem como sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, nos termos do artigo 130 e seus §§, da Lei nº 6.404/76. 4.2.2 Fixar o montante global da remuneração anual dos administradores da Companhia para o exercício de 2016 no montante proposto pelas acionistas presentes, que rubricado e autenticado pela mesa, fica arquivado na Companhia como documento 1. 4.2.3 Aprovar o aumento do capital social da Companhia por subscrição particular, no valor de R\$ 5.857.057,76 (cinco milhões oitocentos e cinquenta e sete mil e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos), com a emissão de 5.857.057 (cinco milhões oitocentos e cinquenta e sete mil e cinquenta e sete) novas ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação, passando o capital social da Companhia de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), representado por 330.000 (trezentas e trinta mil) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, para R\$ 6.187.057,76 (seis milhões cento e oitenta e sete mil e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos) representado por 6.187.057 (seis milhões cento e oitenta e sete mil e cinquenta e sete) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal; 4.2.4 Todas as 5.857.057 (cinco milhões oitocentos e cinquenta e sete mil e cinquenta e sete) ações ordinárias, nominativas, e sem valor nominal, ora emitidas, serão integralmente subscritas pela acionista Denerge - Desenvolvimento Energético S.A. - Em Recuperação Judicial, conforme boletim de subscrição constante do Anexo I a esta ata, e serão integralizadas mediante a capitalização do saldo de Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital - AFAC da Denerge - Desenvolvimento Energético S.A.- Em Recuperação Judicial registrados na Companhia até 31 de dezembro de 2015, no valor total de R\$ 5.857.057,76 (cinco milhões oitocentos e cinquenta e sete mil e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos). 4.2.5 As ações ordinárias ora emitidas em decorrência do Aumento de Capital serão idênticas às ações ordinárias da Companhia já existentes e conferirão os mesmos direitos aos seus titulares, participando de forma integral em quaisquer distribuições de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio que vierem a ser declarados pela Companhia após o Aumento de Capital. 4.2.6 Consignar que a acionista Rede Energia S.A. - Em Recuperação Judicial, ao final subscrita, manifestou expressamente e em caráter irrevogável a renúncia ao seu direito de preferência para a subscrição das novas ações de emissão da Companhia. 4.2.7 Aprovar a alteração, em consequência das deliberações anteriores, da redação do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia que passa a vigorar com a seguinte nova redação: **“Artigo 5º - O capital social da sociedade é de R\$ 6.187.057,76 (seis milhões cento e oitenta e sete mil e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos), totalmente subscrito e integralizado, representado por 6.187.057 (seis milhões cento e oitenta e sete mil e cinquenta e sete) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.”** **5. Aprovação e Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada, e depois lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Mauricio Perez Botelho - **Presidente**; Keili Uema do Carmo Vilibor - **Secretária**. **Acionistas: Rede Energia S.A. - Em Recuperação Judicial**, por seu diretor Mauricio Perez Botelho; **Denerge Desenvolvimento Energético S.A. - Em Recuperação Judicial**, por seu diretor Mauricio Perez Botelho. Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação JUCESP - Certificado o registro sob o número 366.377/16-4 em 16/08/2016. Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária Geral.

## G30 TELECOMUNICAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 12.822.076/0001-81 - NIRE 35300386191

**AVISO AOS ACIONISTAS - CONVOCAÇÃO DE AGE**

O Conselho de Administração da **G30 Telecomunicações S.A.**, pessoa jurídica de direito, CNPJ/MF 12.822.076/0001-81, NIRE 35300386191, com sede localizada na Estrada da Boiada, 478, sobreloja, Jardim América, Vinhedo/SP, na pessoa do presidente, Luiz Carlos da Cunha Colombo, brasileiro, casado, professor, RG 6.594.318-1-SSP/SP, CPF 081.511.388-90, no uso das atribuições estatutárias, convoca todos os acionistas para a **AGE** a realizar-se na sede da empresa, no endereço supracitado, no **dia 27/08/16, às 08h30, em primeira convocação** com quórum que represente a maioria do capital votante da Companhia, **ou em última convocação às 09h00**, com o quórum que estiver presente, com o objetivo de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: i) Deliberar, aprovando ou rejeitando as propostas de venda da empresa controlada, no caso a G30 Telecom Serviços em Telecomunicações Ltda., CNPJ 12.538.334/0001-00; propostas estas que estão a disposição dos acionistas, a partir da data de hoje, na sede da Companhia; ii) Outros assuntos que sejam do interesse dos acionistas e da Companhia. Vinhedo/SP, 16 de agosto de 2016

**LUIZ CARLOS DA CUNHA COLOMBO** - Presidente

**ITAQUA ODONTO LTDA.**, com sede em Itaquaquecetuba-SP, à Avenida Italo Adame nº 538, 1º Andar, Bairro Estação, CEP 08573-000, com CNPJ-MF nº 03.287.805/0001-56, comunica o encerramento das atividades em 04/07/2016.



Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 21/08/2016 21:39:44.

Nº de Série do Certificado: E57B0E2043B58711E397B481C436193409FBEE8D

[ Ticket: 28120154 ] - [www.imprensaoficial.com.br](http://www.imprensaoficial.com.br)

## Porto Capital Gestora de Recursos S.A.

CNPJ/MF nº 23.910.929/0001-53 - NIRE 35.3.0048731.1

**Ata de Assembleia Geral Extraordinária**

**Realizada em 27 de Julho de 2016**

**1. Data, hora e local:** 27 de julho de 2016, às 09h, na sede social da Porto Capital Gestora de Recursos S.A. (“Companhia”), localizada na Alameda Ribeiro da Silva, nº 275 - 1º andar/parte - Sala 01, Campos Eliseos, São Paulo/SP, CEP 01205-001. **2. Mesa:** Renata Paula Ribeiro Narducci, **Presidente**. Aline Salem da Silveira Bueno Volpe, **Secretária**. **3. Convocação e presença:** A convocação prévia foi dispensada, tendo em vista a presença de acionistas titulares de ações representativas da totalidade do capital social, nos termos do artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404/76. **4. Ordem do dia:** a) Atribuição da responsabilidade pelas atividades de gestão de riscos ao Senhor Marcelo Barroso Picanço, Diretor da Companhia, com a consequente alteração do parágrafo quarto do artigo 17 do Estatuto Social; b) Inclusão do parágrafo quinto ao artigo 17 do Estatuto Social para formalizar a responsabilidade atribuída ao Senhor Marcelo Barroso Picanço; c) Consolidação do Estatuto Social da Companhia. **5. Deliberações:** Após o exame da matéria constante da ordem do dia, os acionistas, por unanimidade de votos, deliberaram por: 5.1. Aprovar a atribuição da responsabilidade pelas atividades de gestão de riscos ao Senhor Marcelo Barroso Picanço, Diretor Geral e Financeiro da Companhia. 5.2. Em decorrência da atribuição da responsabilidade pelas atividades de gestão de riscos referida no item 5.1, acima, alterar o parágrafo quarto do artigo 17 do Estatuto Social da Companhia para excluir a responsabilidade pelas atividades de gestão de riscos do Senhor Lene Araújo de Lima, a serem incluídas em um novo parágrafo 5º, abaixo, passando o parágrafo quarto do artigo 17 a vigorar com a seguinte redação: **“Artigo 17 (...) - Parágrafo Quarto** - O Senhor Lene Araújo de Lima, **Diretor Jurídico**, sem prejuízo de suas demais atribuições, será o responsável pela fiscalização do cumprimento das regras, políticas, procedimentos e controles internos da Companhia e, no que for aplicável à função, do quanto previsto na Instrução CVM nº 558/15 (*compliance*), nos termos do artigo 4º, inciso IV e §7º, da Instrução CVM nº 558/15, bem como será responsável pelo cumprimento das obrigações relativas à prevenção de lavagem de dinheiro estabelecidas na Instrução CVM nº 301/99, nos termos de seu artigo 10. O referido diretor deverá exercer suas funções com independência, assim como os demais diretores, e não poderá atuar, em qualquer hipótese, em funções relacionadas à administração de carteiras de valores mobiliários, à intermediação e distribuição, ou à consultoria de valores mobiliários, ou em qualquer atividade que limite a sua independência, na Companhia ou fora dela, em observância ao disposto no artigo 4º, § 3º, da Instrução CVM nº 558/15”. 5.3. Aprovar, em decorrência da atribuição da responsabilidade pela gestão de riscos ao Senhor Marcelo Barroso Picanço, a inclusão do parágrafo quinto ao artigo 17 do Estatuto Social da Companhia, que terá a seguinte redação: **“Artigo 17 (...) - Parágrafo Quinto** - O Senhor Marcelo Barroso Picanço, **Diretor Geral e Financeiro**, sem prejuízo de suas demais atribuições, será o responsável pela gestão de riscos da Companhia, nos termos do artigo 4º, inciso V, e § 7º, da Instrução CVM nº 558/15. O referido diretor deverá exercer suas funções com independência, assim como os demais diretores, e não poderá atuar, em qualquer hipótese, em funções relacionadas à administração de carteiras de valores mobiliários, à intermediação e distribuição, ou à consultoria de valores mobiliários, ou em qualquer atividade que limite a sua independência, na Companhia ou fora dela, em observância ao disposto no artigo 4º, § 3º, da Instrução CVM nº 558/15”. 5.4. Em decorrência das alterações estatutárias referidas nos itens acima, aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a redação constante do anexo I a esta ata. **6. Outras informações:** Os acionistas dispensaram a publicação da versão consolidada do Estatuto Social, a qual estará disponível publicamente nos registros da Junta Comercial do Estado de São Paulo, e para os acionistas, na sede social da Companhia. **7. Encerramento:** Encerradas as discussões, a Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, não havendo manifestação, foram encerrados os trabalhos, dos quais foi lavrada esta ata que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada e lavrada em livro próprio. São Paulo, 27 de julho de 2016. (assinaturas): **Presidente:** Renata Paula Ribeiro Narducci; **Secretária:** Aline Salem da Silveira Bueno Volpe; **Acionistas presentes:** Porto Seguro S.A.; Frederico Bernardo Mesnik e Aníbal Messa Peixoto da Silva. Esta ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio. **Aline Salem da Silveira Bueno Volpe** - Secretária. **JUCESP** nº 366.939/16-6 em 18/08/2016. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.



ab concessões

## AB Concessões S.A.

CNPJ/MF nº 15.019.317/0001-47

NIRE 35.300.418.271

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária**

**realizada em 29 de Junho de 2016**

**1. Data, Hora e Local:** No dia 29 de junho de 2016, às 9 horas, na sede social da **AB Concessões S.A.** (“Companhia”), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Junior, 758 - 12º andar conjunto 122 - bairro Itaim Bibi, São Paulo/SP. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/76, em face da presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas lançadas no livro de presença de acionistas. **3. Mesa:** Presidente: Roberto Mengucci; Secretário: José Renato Ricciardi. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre a autorização para que a Companhia, na qualidade de acionista da Concessionária Rodovias do Tietê S.A. (“Tietê”) assine o Contrato de Contratação n. 001291/2016 com a Potencial Seguradora S.A., no qual, a Tietê será a Tomadora. **5. Deliberações:** Por votos dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, foi lavrada a presente ata na forma de sumário, nos termos do Artigo 130, §1º da Lei 6.404/76, sendo registradas as seguintes deliberações, sem quaisquer tipos de ressalvas: 5.1. Observadas as regras do acordo de acionistas arquivado em sua sede, o Conselho de Administração determina e autoriza que a Diretoria da Companhia assine o Contrato de Contratação n. 001291/2016 com a Seguradora Potencial Seguradora S.A., no qual, a Tietê figura como Tomadora. 5.2. Para tanto, confere à Diretoria da Companhia todos os poderes necessários para representá-la perante a Potencial Seguradora S.A. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada, lida, aprovada e assinada pelos membros da Mesa e pelos acionistas presentes à Assembleia. Mesa: Presidente: Roberto Mengucci e Secretário: José Renato Ricciardi. Acionistas: Hauolimau Empreendimentos e Participações S.A e Autostrade Concessões e Participações Brasil Ltda. São Paulo, 29 de junho de 2016. Certifico que a presente confere com o original lavrado no livro próprio. **Roberto Mengucci** - Presidente; **José Renato Ricciardi** - Secretário. **JUCESP** nº 367.031/16-4 em 18.08.2016.

## RB Capital Securitizadora S.A.

Companhia Aberta - CNPJ/MF 03.559.006/0001-91 - NIRE 35.300.322.924

**Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 29.07.2016**

**Data, hora, local:** 29.07.16, 10:15hs, na sede, Rua Amauri, 255, 5º andar, parte, São Paulo/SP. **Presença:** Totalidade do capital. **Mesa:** Presidente: Glauber da Cunha Santos; Secretário: Felipe Brito da Silva. **Deliberações aprovadas:** Distribuição de dividendos, no valor de R\$ 600.000,00, referentes a lucros acumulados até 31.12.2015, a serem pagos aos acionistas, em moeda corrente nacional. Farão jus à Distribuição dos Dividendos os acionistas que possuam ações com direito ao recebimento de dividendos. **Encerramento:** Nada mais. São Paulo, 29.07.2016. **Acionistas:** RB Capital Holding S.A.; RB Capital Serviços de Crédito Ltda. **JUCESP** 358.522/16-0 em 11.08.16. Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária Geral.

A sociedade **CRS CONSULTORIA EM INFORMATICA E TECNOLOGIA S/S LTDA ME** c/ sede a R. Savino Tortoro, nº 373, sala 01/J, bairro do Morro Grande Juquitiba/SP, reg. no RCPJ de Itap. da Serra/SP - sob nº 060921 em 04/05/2005 e CNPJ nº 59.644.708/0001-28 comunica que fora dissolvida a presente sociedade, conf. liquidação e dissolução constante no distrato datado de 17/09/2009.

## Royal & SunAlliance Seguros (Brasil) S.A.

CNPJ/MF nº 33.065.699/0001-27 - NIRE 35.300.355.458

**Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária**

**Realizadas em 28 de Março de 2016, Lavrada na Forma de Sumário**

**1 - Data, Hora e Local:** Às 10:00 horas do dia 28 de março de 2016, na sede social da Companhia, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.995 - 4º andar, Brooklin Novo, São Paulo, SP. **2 - Quorum:** Acionistas da Companhia representando mais de 2/3 do Capital Social votante, conforme se verifica das assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **3 - Convocação:** Por edital publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Jornal Folha de São Paulo nos dias 17, 18 e 19 de março de 2016, na forma do artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **4 - Mesa:** Presidente: Thomas Kelly Batt; Diretor: Roberto Chateaubriand Filho e Secretário: Fabiano Catran. **5 - Ordem do Dia: Em Assembleia Geral Ordinária:** 5.1. Exame, discussão e votação do Relatório da Administração, Balanço Patrimonial, parecer dos Auditores Independentes e demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015; **5.2.** Deliberação sobre a destinação do resultado do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2015 e a distribuição de dividendos aos acionistas; **5.3.** Fixação da remuneração global anual dos membros da Diretoria. **Em Assembleia Geral Extraordinária:** **5.4.** Deliberação sobre a **Mudança da razão social da Companhia, que adiante chamar-se-á Seguros Sura S.A.,** e **5.5.** Outros assuntos de interesse geral. **6 - Deliberações Tomadas pela Unanimidade dos Acionistas Presentes às Assembleias, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, quando exigido por lei. Em Assembleia Geral Ordinária:** **6.1.** Aprovar o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial, o parecer dos Auditores Independentes e as demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015, devidamente publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Jornal Folha de São Paulo em 26 de fevereiro de 2016. **6.2.** Tendo sido aprovadas as contas, foi consignado que o lucro líquido do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2015 é de R\$ 3.475.362,53 (três milhões, quatrocentos setenta e cinco mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta e três centavos), montante que é destinado conforme determinação do Estatuto Social da Companhia e legislação em vigor, da seguinte forma: **a)** R\$ 173.768,12 (cento e setenta e três mil, setecentos e sessenta e oito reais e doze centavos) para a conta “Reserva Legal”, conforme determinação do artigo 29, letra “a”, do Estatuto Social da Companhia; **b)** R\$ 825.398,60 (oitocentos e vinte cinco mil, trezentos e noventa oito reais e sessenta centavos), para pagamento do dividendo mínimo obrigatório aos acionistas, conforme determinação do artigo 29 do Estatuto Social da Companhia e legislação em vigor; e **c)** O saldo remanescente, no valor de R\$ 2.476.195,81 (dois milhões, quatrocentos e setenta seis mil, cento e noventa e cinco reais e oitenta e um centavos), será alocado na conta “Outras Reservas de Lucros”. **6.3.** Fixar, para o presente exercício social, a remuneração global e anual da Diretoria no valor de até R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais). **Em Assembleia Geral Extraordinária:** **6.4.** Fica determinada a mudança da razão social da Companhia, que adiante passará a denominar-se **Seguros Sura S.A.**. Assim, o artigo 1º do Estatuto Social da Companhia passará a ser redigido da seguinte forma: Artigo 1º - “A **Seguros Sura S.A.**, nova denominação da **Royal & SunAlliance Seguros (Brasil) S/A**, reger-se-á pelo presente estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.” **7 - Conselho Fiscal:** Deixou de ser ouvido o Conselho Fiscal, tendo em vista o mesmo não estar em funcionamento e não ter sido solicitado por nenhum dos acionistas presentes. **8 - Documentos Arquivados:** Foram arquivados na sede da Companhia, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação das Assembleias referidos nesta ata. **9 - Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerradas as Assembleias e lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada por todos os acionistas presentes: **Thomas Kelly Batt**, Presidente, **Roberto Chateaubriand Filho**, Diretor e **Fabiano Catran**, Secretário. Acionistas: p.p. Inversões Sura Brasil SAS. Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da ata original lavrada no livro próprio. **Thomas Kelly Batt - Presidente; Roberto Chateaubriand Filho - Diretor; Fabiano Catran - Secretário. JUCESP nº 359.315/16-1 em 12/08/2016. Flávia R. Britto Gonçalves** - Secretária Geral.

## VIGOR ALIMENTOS S.A.

CNPJ/MF nº 13.324.184/0001-97 - NIRE 35.300.391.047

**Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária**

Ficam os Senhores Acionistas da **Vigor Alimentos S.A.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Carlos, 396, 1º andar, Brás, CEP 03019-900 (“Companhia”), convocados para se reunirem, em 02 de setembro de 2016, às 10:00 horas, na sede da Companhia, em Assembleia Geral Extraordinária, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) Proposta de reforma e aprovação do novo Estatuto Social da Companhia, em decorrência do cancelamento do registro de companhia aberta na categoria “A” perante a Comissão de Valores Mobiliários e, consequentemente, com a sua saída do segmento especial de negociação da BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros denominado Novo Mercado; (ii) Em decorrência da deliberação do item (i) acima, proposta de extinção do Conselho Fiscal da Companhia; e (iii) Proposta de alteração dos jornais nos quais a Companhia realiza suas publicações. **Informações Gerais:** Nos termos do Artigo 10, §5º, do Estatuto Social da Companhia e nos termos do Artigo 126 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, solicita-se aos senhores acionistas da Companhia que, na medida do possível, apresentem, com até 72 (setenta e duas) horas de antecedência, além do documento de identidade, conforme o caso: (i) atos societários pertinentes que comprovem a representação legal; e/ou (ii) instrumento de mandato com reconhecimento da firma do outorgante (sendo que as procurações lavradas em língua estrangeira, antes de seu encaminhamento à Companhia, devem ser vertidas para o português e registradas as suas traduções no registro de Títulos e Documentos). Cópia da documentação poderá ainda ser encaminhada para o e-mail [ri@vigor.com.br](mailto:ri@vigor.com.br) e, alternativamente, para o fax (11) 2292-9234. São Paulo, 17 de agosto de 2016. Wesley Mendonça Batista - **Presidente do Conselho de Administração**.

## Pan Seguros S.A.

CNPJ/MF nº 33.245.762/0001-07 - NIRE 35.300.047.541

**Assembleia Geral Extraordinária**

**Retificação do Edital de Convocação**

Ficam informados os Srs. acionistas acerca da retificação do Edital de Convocação da Assembleia Geral Extraordinária publicado pela Pan Seguros S.A. (“Companhia”) em 13.08.2016, na página 12, em 16.08.2016, na página 9, e em 17.08.2016, na página 25, todas do Diário Oficial do Estado de São Paulo; e 13, 14 e 15.08.2016, na página 7, em 16.08.2016, na página 2, e em 17.08.2016, na página 8, todas do Diário Comercial do Estado de São Paulo, que passa a vigorar da seguinte forma: Convocamos os Srs. acionistas da Companhia a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada em 30 de agosto de 2016, às 10 horas, na sede social da Companhia, na Avenida Paulista, nº 1.374, 11º andar, Bela Vista, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 01310-100, com vistas a deliberar sobre as seguintes matérias: (i) a destituição de atuais Diretores sem designação especial da Companhia; (ii) a eleição de um novo membro para integrar a Diretoria da Companhia; e (iii) a alteração da designação dos Diretores responsáveis perante a SUSEP, nos termos da Carta Circular nº 1/2016/SUSEP-CGRAT e do artigo 11, § 4º do Anexo II da Resolução CNSP nº 330 de 2015. Instruções Gerais: 1. Os documentos e propostas relativos aos itens da ordem do dia estão à disposição dos senhores acionistas na sede da Companhia. 2. Os instrumentos de mandato, devidamente regularizados na forma da lei e do Estatuto Social da Companhia, com poderes especiais para representação na Assembleia Geral a que se refere o presente edital deverão ser depositados na sede da Companhia até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia Geral. 3. O acionista ou seu representante legal deverá comparecer à Assembleia Geral munido de documentos que comprovem sua identidade e a condição de acionista. São Paulo, 20 de agosto de 2016

**José Carlos Macedo dos Santos - Diretor Superintendente**

**Econômico S.A. Ativos Financeiros**  
**Em Liquidação Ordinária**

**Companhia Capital Fechado**  
CNPJ/MF nº 15.102.080/0001-63 | NIRE 35.300.134.907

## Ata da Assembleia Geral Ordinária e

**Extraordinária realizada em 28 de maio de 2018**

**1. Data, horário e local:** 28 de maio de 2018, **Assembleia Geral Ordinária** às 09h00 e em **Assembleia Geral Extraordinária** às 10h00, na sede social da Econômica S.A. Ativos Financeiros - Em Liquidação Ordinária (Companhia ou Sociedade), localizada no Largo São Bento, nº 64 - 4º andar - sala 48, Centro, São Paulo - SP, CEP 01029-010. **2. Presença:** Acionista representando 99,99% (noventa e nove inteiros e noventa e nove centésimos por cento) do Capital Social votante da Companhia, de acordo com as assinaturas constantes no Livro de Registro de Presença de Acionistas. **3. Mesa:** **Natalício Pegorini**, Presidente; **Iooji Onishi**, Secretário. **4. Convocação:** Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOESP, nas edições de 27 e 28 de abril de 2018, 03 de maio de 2018, nas páginas 292, 190 e 51, respectivamente, e, no jornal Valor Econômico, nas edições de 27 de abril de 2018, 02 e 03 de maio 2018, páginas E5, E2 e E3 respectivamente. **5. Ordem do Dia:** **5.1. Em Assembleia Geral Ordinária (09h00):** a) Apreciação das contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017. **5.2 Em Assembleia Geral Extraordinária (10h00):** a) Exame, discussão e votação da viabilidade do encerramento das atividades da Companhia, e, se aprovada, em ato contínuo; b) Deliberação e aprovação de rateios entre os Acionistas, à proporção de seus haveres sociais, antes de ultimada a liquidação; c) Apreciação e aprovação das contas finais da liquidação; e d) Deliberação e votação do encerramento da liquidação e da dissolução da Companhia. **6. Deliberações.** Procedidas a leitura, discussão e votação das matérias, foram tomadas, por unanimidade dos acionistas presentes, as seguintes deliberações: **6.1. Em Assembleia Geral Ordinária (09h00):** a) Foram apresentadas as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 2017, a prestação de contas da liquidação extrajudicial encerrada em 27 de novembro de 2017, bem como a prestação de contas da liquidação ordinária do período de 28 de novembro de 2017 até 31 de dezembro de 2017, sendo convidado o Sr. Liquidante para apresentar seus comentários, na qualidade de administrador da Companhia. Na sequência, por unanimidade de votos dos presentes, foram aprovadas as demonstrações financeiras do exercício de 2017 e ambas prestações de contas do Liquidante. **6.2. Em Assembleia Geral Extraordinária (10h00):** a) Debatida a possibilidade de dissolução da Sociedade, os acionistas presentes não aprovaram o encerramento das atividades da Companhia, contudo aprovaram o encerramento do regime de liquidação ordinária, diante da ausência de outros credores, salvo as obrigações registradas pela Companhia em favor do acionista controlador - Banco Econômico S.A. - Em Liquidação Extrajudicial. Em decorrência do encerramento do regime de liquidação ordinária, a denominação da Sociedade passará a ser **ECONÔMICO S.A. ATIVOS FINANCEIROS**. b) Ato contínuo, tendo em vista a aprovação do encerramento do regime de liquidação ordinária, foi deliberada e aprovada pelos acionistas presentes a ausência de rateios a serem realizados aos acionistas, nos termos das demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, que foram aprovadas em assembleia geral ordinária, anteriormente realizada. c.1) Em consequência do encerramento de liquidação ordinária, o Sr. Liquidante apresentou as contas finais desse regime, e o relatório de administração, até 28 de maio de 2018, que foram aprovados por unanimidade pelos acionistas presentes. c.2) Em ato contínuo, os acionistas presentes, por unanimidade de votos, nomearam o Sr. Natalício Pegorini, como administrador da Companhia, incumbindo-o de adotar as medidas necessárias para o registro do encerramento do regime de liquidação ordinária perante todos os Órgãos Públicos, estando autorizado a realizar todos os atos necessários para tanto. c.3) Na sequência, os acionistas presentes aprovaram, por unanimidade de votos, a proposta do administrador de converter a Companhia em sociedade empresarial limitada, depois do registro do encerramento do regime de liquidação ordinária nos Órgãos Públicos, devendo ser mantido o objeto social indicado no atual estatuto. d) O item "d" da ordem do dia não foi apreciado e votado, posto que prejudicado. **7. Encerramento.** Ata redigida na forma de sumário dos fatos e das decisões tomadas que lida e aprovada foi assinada pelos membros da mesa e por todos os acionistas presentes, devendo ser arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo e posteriormente publicada na forma da lei. **8. Acionistas Presentes:** pelo Banco Econômico S.A. - Em Liquidação Extrajudicial, Natalício Pegorini - Liquidante, Natalício Pegorini - Presidente da Mesa, Iooji Onishi - Secretário da Mesa. **Acionistas Presentes:** para Banco Econômico S.A. - Em Liquidação Extrajudicial - Natalício Pegorini - Liquidante. A presente ata é cópia fiel da lavrada no livro próprio. São Paulo, 28 de maio de 2018. **Mesa:** Natalício Pegorini - Presidente da Mesa; Iooji Onishi - Secretário. **JUCESP** nº 387.387/18-3, em 16/08/2018, Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária Geral

**Sociedade Brasileira e Japonesa  
de Beneficência Santa Cruz**

CNPJ nº 60.552.098/0001-11

## Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária

De conformidade com o disposto nos artigos 22, 23 e 27, do Estatuto Social, ficam convocados os Srs. Associados para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 18 de março de 2019 (2ª feira), às 19:00 horas, em primeira convocação, com a presença de pelo menos, um décimo dos associados no pleno gozo de seus direitos estatutários e às 19:30 horas, em segunda convocação, com a presença de qualquer número de associados, no Auditório do Hospital Santa Cruz, sito na Rua Santa Cruz, 255, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1. Conhecer e deliberar sobre as Contas e o Relatório da Diretoria e as Demonstrações Contábeis relativos ao exercício encerrado em 31.12.2018, a constituição de Provisão para as Contas Incobráveis e a inclusão do Superávit do exercício ao Patrimônio Social, acompanhados do Parecer do Conselho Fiscal, do Relatório dos Auditores Independentes e da Manifestação do Conselho Deliberativo; 2. Conhecer e deliberar sobre Proposta do Conselho Deliberativo, em que são indicados nomes para preenchimento, por eleição, das vagas dos conselheiros, cujos mandatos encontram-se vencidos e também, das vagas abertas por motivo de vacância, para o quadriênio 2019/2023; 3. Outros assuntos de interesse social. *São Paulo, 21 de fevereiro de 2019. Renato Ishikawa - Presidente da Diretoria.* Obs.- 1) Somente poderão comparecer à Assembleia Geral, discutir e votar, o associado que esteja em dia com a anuidade (artigo 17 do Estatuto); 2) o associado poderá representar, por procuração, apenas um outro associado. A procuração, com poderes específicos, deverá estar revestida das formalidades legais (artigo 29 do Estatuto).

**Hesa 113 - Investimentos Imobiliários Ltda.**

CNPJ 12.857.361/0001-38 - NIRE 35 224 826 335

**Extrato da Ata da Reunião de Sócios Realizada em 17/12/2018**

Aos 17/12/2018, às 10:00h, na sede social em Mogi das Cruzes/SP, com a totalidade do capital social. **Mesa Diretora:** Henrique Borenstein - Presidente e Carlos Eduardo Toledo Ferraz - Secretário. **Deliberação:** Os sócios aprovaram por unanimidade a redução do capital social que passará de R\$ 16.520.000,00 para R\$ 15.470.000,00, e o rateio de R\$ 1.050.000,00 excedentes do capital, conforme a participação de cada sócio na sociedade. O montante devido aos sócios em razão da redução das respectivas participações societárias será pago pela administração da Sociedade em moeda corrente nacional, sendo que os sócios comprometem-se neste ato a restituir ao patrimônio da Sociedade o valor total recebido, caso haja oposição de algum credor, nos termos do artigo 1.084 do Código Civil. Nada mais. **Mesa:** Henrique Borenstein - Presidente; Carlos Eduardo Toledo Ferraz - Secretário. **Sócios:** **Helbor Empreendimentos S.A. - Henrique Borenstein; Toledo Ferrari Construtora e Incorporadora Ltda. - Cid Vinhate Ferrari Filho, Carlos Eduardo Toledo Ferraz.**



**FHV Participações e Empreendimentos S.A.**

CNPJ/MF nº 96.612.585/0001-70 - NIRE 35.300.466.195

**Ata de Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª Emissão de Debentures Simples, não Conversíveis em Ações, em 3 (três) Series, da Espécie com Garantia Real, para Colocação Privada, da FHV Participações e Empreendimentos S.A. Realizada em 18/12/2018**

**Data, Hora e Local:** Realizada no dia 18 de dezembro de 2018, às 10:00 horas, na sede social da FHV Participações e Empreendimentos S.A. ("**Emissora**"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Minas de Prata, nº 30, Conjunto 32, sala H, Vila Olímpia, CEP 04552-080.

**2. Convocação:** Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do artigo 71, parágrafo 2º, e do artigo 124, parágrafo 4º, ambos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, tendo em vista a presença da totalidade dos titulares das **Debêntures** em circulação ("**Debenturistas**"). Para os fins desta AGD, "**Debêntures**" significam as debêntures emitidas nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Escritura de Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em 3 (três) séries, da Espécie com Garantia Real, para Colocação Privada, da FHV Participações e Empreendimentos S.A.", originalmente celebrado em 21 de outubro de 2014 ("**1ª Emissão**"), arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**"); em 14 de novembro de 2014, sob nº ED001561-1/000, conforme alterado por seus aditamentos, respectivamente arquivados na JUCESP sob nº ED001561-1/001 em 10 de novembro de 2015, ED001561-1/002 em 13 de junho de 2017, ED001561-1/003 em 11 de abril de 2018 e ED001561-1/004 em 11 de abril de 2018, ("**Escritura de Emissão**").

**3. Presença e Quórum de Instalação:** Assinaram o livro de Presença os Debenturistas representativos da totalidade das Debêntures integralizadas, de emissão da Emissora, bem como o representante legal da Emissora.

**4. Composição da Mesa:** Presidente: **Hélio de Athayde Vasone**; e Secretário: **Alceu Rodrigues Vasone**.

**5. Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) o resgate facultativo antecipado da totalidade das debêntures em circulação e pagamento de prêmio, conforme definido Escritura de Emissão; (ii) a liberação das garantias descritas na Escritura de Emissão, e (iii) o Contrato de Garantia (conforme definido na Escritura de Emissão).

**6. Deliberações:** Após a discussão das matérias da ordem do dia, os presentes deliberaram, por unanimidade de votos, sem restrições, reserva ou oposição de qualquer debenturista:

**6.1.** Autorizar o resgate facultativo antecipado das Debêntures, por meio dos procedimentos adotados pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("**B3**"), para o resgate de debêntures custodiadas eletronicamente na B3, ou por meio da Oliveira Trust DTM S.A. ("**Agente de Liquidação e Escriturador**") para as debêntures que não estejam registradas em nome dos Debenturista na B3 ("**Resgate Antecipado**").

Caputando-se o valor do Resgate Antecipado da totalidade das debêntures, correspondente à quantidade total de Debêntures em circulação multiplicada pelo Valor Nominal Unitário das Debêntures devidamente atualizado até a Data de Resgate, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a primeira data de integralização, Data de Incorporação da Remuneração ou data de pagamento da Remuneração imediatamente anterior à respectiva série ("**Preço Unitário de Resgate**"), o qual perfaz na presente data o montante global de R\$ 102.319.355,28 (cento e dois milhões, trezentos e dezenove mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos) ("**Valor Total do Resgate**").

**6.1.1.** Autorizar a dispensa da necessidade (i) de aditamento à Escritura de Emissão para prever a possibilidade de Resgate Antecipado, considerando que, em decorrência das deliberações tomadas acima, as Debêntures serão integralmente extintas e liquidadas, bem como (ii) do envio, nos termos da Escritura de Emissão, de comunicação ou publicação de aviso aos Debenturistas do resgate antecipado da totalidade das Debêntures.

**6.1.2.** Autorizar o Agente de Liquidação e Escriturador, em conjunto com a Emissora, a realizarem todos os atos e tomarem todas as providências necessárias para implementar o Resgate Antecipado, bem como a capitalização dos créditos oriundos do Resgate Antecipado, detidos pelo HMV-FIP contra a Emissora, nos termos do Acordo de Investimento, datado de 18 de dezembro de 2018.

**6.2.** Autorizar, tendo em vista o Resgate Antecipado e a consequente extinção e liquidação da totalidade das Debêntures, a liberação integral das garantias outorgadas pela Emissora, no âmbito da Escritura de Emissão, incluindo a rescisão, baixa e averbação do cancelamento da alienação fiduciária instituída nos termos do "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Quotas do Residencial Alamedas Empreendimento Imobiliário Ltda. e Outras Avenças", celebrado entre a Emissora e os Debenturistas em 21 de outubro de 2014, conforme aditado em 21 de agosto de 2015 e em 26 de abril de 2016 ("**Contrato de Garantia**").

**7. Encerramento e Aprovação:** Tendo sido as presentes deliberações aprovadas pelos debenturistas presentes, os quais constituíram o quórum necessário para as respectivas aprovações e nada mais havendo a tratar, a Assembleia foi encerrada com a lavratura da presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei das S.A. que, lida e conferida, foi devidamente aprovada e assinada. Confere com o original lavrado em livro próprio.

**Hélio de Athayde Vasone** - Presidente da mesa. **Alceu Rodrigues Vasone** - Secretário da mesa. **HMV - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia** Debenturista: Nome: Rodrigo Godoy, Cargo: Procurador; Nome: Diogo Sonada, Cargo: Procurador. **JUCESP** nº 658.198/19-2 em 30/01/2019. Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

**REGISPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
DE BOBINAS S/A.**

**DE BOBINAS S/A.**

**C.N.P.J. 46.120.820/0001-18**  
**NIRE 3530036297-7**

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas da **REGISPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOBINAS S.A.** para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada no dia 26 de março de 2019, às 10 (dez) horas, na sede social na Rua Papoula, 610, Itaquaquecetuba, SP, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

**Ordinariamente:**

- (1) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da sociedade relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018;
- (2) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício e a distribuição de dividendos;
- (3) Eleger os membros do Conselho de Administração; e
- (4) Fixar a verba global de remuneração dos administradores.

**Extraordinariamente:**

- (5) Aumento do capital social; e
- (6) Outros assuntos de interesse da companhia.

Comunicamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/1976, com as alterações da Lei n.º 10.303/2001, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018.

**Itaquaquecetuba, 18 de fevereiro de 2019.**

**Paulo Roberto Galvão de França**  
Presidente do Conselho de Administração

**Fazendas Reunidas Pilon S/A.**

CNPJ: 52.310.885/0001-29 - NIRE: 3.53.0036406-6

## Edital de Convocação

Ficam convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em **AGO e AGE**, a se realizar no dia 12.04.2019, às **17:00 horas**, na sede social situada na Fazenda Santa Maria-Bairro São Francisco - CEP 18520-000 em Cerquilha - Estado de São Paulo a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **Ordinária**: - a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31.12.2018; b) Fixação da remuneração de administrador; c) Outros assuntos do interesse social. **Extraordinária**: - a) Abertura e encerramento de filiais; b) Outros assuntos do interesse social. **Avisos**: Achem-se a disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da Cia., os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei n.º 6.404/76, referentes ao exercício social passado. Cerquilha, 19.02.2019.

**José Pilon - Diretor Presidente.**

 **International Meal Company**  
**Alimentação S.A.**

CNPJ/MF nº 17.314.329/0001-20 - NIRE 35.300.48875-0

## Ata da Assembleia Geral Extraordinária

**Realizada em 04/10/2018.**

**Data, Hora e Local:** Em 04/10/2018, às 14h00 na sede social da Companhia, localizada em São Paulo/SP, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 4.777, 12º andar, conjunto A, bairro Alto de Pinheiros.

**Convocação e Publicações:** Convocação realizada em conformidade com as determinações do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, mediante Edital de Convocação publicado nas edições dos dias 19.10.2018, 20.10.2018 e 21.10.2018 do Diário Oficial do Estado de São Paulo, folhas 16, 12 e 17, respectivamente e nas edições dos dias 19.10.2018, 20.10.2018 e 21.10.2018 do jornal Diário Comercial do Estado de São Paulo, folhas 9, 6 e 2 do Caderno "Economia", respectivamente. Foram também divulgados ao mercado, eletronicamente, os documentos exigidos pela Instrução CVM 481/2009.

**Presença:** Presentes acionistas titulares de 113.623.922 ações de emissão da Companhia representando 71,47% do capital social da Companhia com direito a voto, obedecendo ao disposto no artigo 135 da Lei nº 6.404/76, conforme se verifica pelas assinaturas constantes ao final da presente ata. Em razão do quórum verificado, o Presidente deu por instalada a Assembleia Geral Extraordinária.

**Composição da Mesa:** A Sr. **Jones Marciano de Souza Junior** assumiu a presidência dos trabalhos e designou para secretariá-lo a Srta. **Juliana Flávia Brandão Sullivan**.

**Ordem do Dia:** Serão deliberadas as seguintes matérias: (i) redução do capital social da Companhia em R\$ 100.000.000,00, sem o cancelamento de ações e mediante a restituição aos acionistas; e (ii) alteração do artigo 5º do Estatuto Social e consolidação.

**Deliberações:** Dando início às deliberações, foi dispensada a leitura da ordem do dia, do Edital de Convocação e dos demais documentos relacionados às matérias desta Assembleia por serem de conhecimento de todos os acionistas presentes, havendo-se autorizado a lavratura da presente ata na forma de sumário e a sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas, conforme faculta o artigo 130, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.404/76: (i) Foi aprovada por unanimidade, mediante 113.623.922 votos favoráveis de acionistas representando 100% dos presentes, a redução do capital social da Companhia, atualmente no valor de R\$ 776.282.456,19 para R\$ 776.282.456,19, portanto, uma redução no valor de R\$ 100.000.000,00, por considerar o valor do capital excessivo, nos termos do artigo 173 da Lei 6.404/76. A Redução de Capital não alterará ou afetará os direitos dos acionistas, já que não haverá cancelamento de quaisquer ações representativas do capital social, mantendo-se, portanto, inalterados o número de ações e o percentual de participação dos acionistas no capital, com a consequente restituição de aproximadamente R\$ 0,61378835 por ação. A redução de capital ora aprovada se tornará efetiva 60 dias após a publicação da presente ata, nos termos do artigo 174 da Lei nº 6.404/76, ocasião em que a Companhia divulgará aos acionistas os procedimentos para pagamento da restituição de capital (que será feito em moeda corrente nacional), o montante exato a ser restituído por ação, a data de pagamento do valor a ser restituído e a data de início da negociação das ações de emissão da Companhia *ex-redução*. (ii) os acionistas presentes aprovaram ainda por unanimidade, mediante 113.623.922 votos favoráveis de acionistas representando 100% dos presentes, a alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, sujeita a efetivação da redução de capital ora aprovada após o transcurso do prazo legal de 60 (sessenta) dias nos termos do artigo 174, *caput* e §2º da Lei 6.404/76, o qual passará então a vigorar com a seguinte nova redação e sua consequente consolidação no anexo I da presente ata: "Artigo 5º: O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 776.282.456,19, dividido em 166.531.600 ações ordinárias, todas escriturais, nominativas e sem valor nominal." **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrados os trabalhos, suspendendo antes a assembleia para que se lavrasse a presente ata, a qual, depois de lida, discutida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelos acionistas presentes, por mim Secretária e pelo Senhor Presidente. São Paulo, 04/10/2018.

**Composição da Mesa:** **Jones Marciano de Souza Junior** - Presidente, **Juliana Flávia Brandão Sullivan** - Secretária. JUCESP nº 84.258/19-6 em 13/02/2019. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

sura **SEGUROS SURA S.A.**

CNPJ nº 33.065.699/0001-27 - NIRE 35300355458

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 18 DE DEZEMBRO DE 2018, lavrada na forma de sumário**

**1. DATA, HORA E LOCAL:** Às 16:00 horas do dia 18 de dezembro de 2018, na sede social da Companhia, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.995, 4º andar, Brooklin Novo, São Paulo, SP. **2. QUORUM:** Acionistas da Companhia representando mais de 2/3 do Capital Social votante, conforme se verifica das assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **3. CONVOCAÇÃO:** Por edital publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Jornal Folha de São Paulo nos dias 11, 12 e 13 de dezembro de 2018 na forma do artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **4. MESA:** Presidente: Thomas Kelly Batt; Secretário: Deborah Uema Oliveira Escobar. **5. ORDEM DO DIA: 5.1.** Aprovar a incorporação ao capital social do valor de R\$ 823.458,06 (oitocentos e vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e seis centavos) relativo aos dividendos a pagar deliberados em períodos anteriores a 2016, conforme deliberação do Conselho de Administração tomada em 23 de novembro de 2018. **5.2.** Aprovar a alteração do artigo 5º do Estatuto Social em função do aumento do capital social. **5.3.** Corrigir o texto do boletim de subscrição relativo ao aumento de capital deliberado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 06 de janeiro de 2017, que fora anexado à respectiva ata, ratificando-se o artigo 5º do Estatuto Social, relativo ao capital social, bem como os livros de registros de ações que refletem os números corretos. **5.4.** Outros assuntos de interesse social. **6. DELIBERAÇÕES TOMADAS PELA UNANIMIDADE DOS ACIONISTAS PRESENTES À ASSEMBLEIA: 6.1.** Aprovar a incorporação ao capital social do valor de R\$ 823.458,06 (oitocentos e vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e seis centavos) relativo aos dividendos a pagar deliberados em períodos anteriores a 2016, conforme deliberação do Conselho de Administração tomada em 23 de novembro de 2018, sem a modificação do número de ações. Dessa forma, o capital social da Companhia, atualmente de R\$ 231.209.483,69 (duzentos e trinta e um milhões, duzentos e nove mil, quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta e nove centavos) dividido em 19.215.923 (dezenove milhões, duzentas e quinze mil, novecentas e vinte e três) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal é aumentado para R\$ 232.032.941,75 (duzentos e trinta e dois milhões, trinta e dois mil, novecentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos). **6.2. Aprovar,** em decorrência da deliberação acima, a alteração do artigo 5º do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte redação: **"ARTIGO 5º - O Capital Social da Companhia devidamente integralizado é de R\$ 232.032.941,75 (duzentos e trinta e dois milhões, trinta e dois mil, novecentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos), dividido em 19.215.923 (dezenove milhões, duzentas e quinze mil, novecentas e vinte e três) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal."** **6.3. Corrigir** o texto dos boletins de subscrição relativos ao aumento de capital deliberado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 06 de janeiro de 2017, que foram anexados à respectiva ata, para que conste o número correto de ações ordinárias (983.734) subscritas pela então acionista Inversões Sura Brasil S.A.S. em 26.12.2016, e as 2 (duas) ações ordinárias subscritas (Sobras) em 27.12.2016, e ratificando-se o artigo 5º do Estatuto Social, relativo ao capital social, bem como os livros de registros de ações que refletem os números corretos. Assim, os Boletins de Subscrição aqui referidos passam a vigorar com a redação conforme documentos que são parte integrante da presente ata como **Documento I**, autenticado pela Mesa e que será arquivado na sede da Companhia. **7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia e lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada por todos os acionistas presentes: **Thomas Kelly Batt** - Presidente da Mesa; e **Deborah Uema Oliveira Escobar** - Secretária da Mesa. Acionistas: p. Inversões Sura Brasil Participações Ltda. - Thomas Kelly Batt. Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da ata original lavrada no livro próprio. **Thomas Kelly Batt** - Presidente da Mesa; **Deborah Uema Oliveira Escobar** - Secretária da Mesa. **JUCESP** nº 87.710/19-5 em 15/02/2019. Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.





**SEGUROS SURA S.A.**

CNPJ 33.065.699/0001-27 - NIRE 35.300.355.458

## ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE AGOSTO DE 2018, lavrada na forma de sumário

**1. DATA, HORA E LOCAL:** Aos 30 dias do mês de Agosto de 2018, às 16:00 horas, na sede social da Companhia, na Avenida das Nações Unidas, 12.995, 4º andar, Brooklin Novo, São Paulo, SP. **2. QUORUM:** Acionistas da Companhia representando mais de 2/3 do Capital Social votante, conforme se verifica das assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **3. CONVOCAÇÃO:** Por editais publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Jornal Folha de São Paulo nos dias 21, 22 e 23 de agosto de 2018, na forma do artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **4. MESA:** Presidente: Thomas Kelly Batt e Secretária: Deborah Uema Oliveira Escobar. **5. ORDEM DO DIA:** **5.1.** Deliberação sobre a renomeação dos cargos da Diretoria e a respectiva reforma no Estatuto Social da Companhia; e **5.2.** Outros assuntos de interesse geral. **6. DELIBERAÇÕES:** As seguintes deliberações foram tomadas pela unanimidade dos Acionistas presentes à Assembleia: **6.1. Aprovar** a alteração da nomenclatura da Diretoria Executiva para Diretoria Estatutária, bem como alterar a denominação dos cargos de Diretores, sem designação específica, para Diretores Vice-Presidentes Estatutários; **6.2. Aprovar**, em decorrência da deliberação supra, as alterações no Estatuto Social de forma a refletir as alterações aprovadas no item "a" acima, com a mudança dos artigos 2º, 8º, 13º, 15º, 19º, 20º, 21º, 22º, 23º, 24º, 25º, 26º, 27º, 28º e 36º do Estatuto Social, que passa a vigorar com a redação prevista no Estatuto Social consolidado, que é o **Documento 1** da presente ata, autenticado pela Mesa e que será arquivado na sede da Companhia. **7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia e lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada por todos os acionistas presentes: **Thomas Kelly Batt**, Presidente da Mesa; e **Deborah Uema Oliveira Escobar**, Secretária da Mesa. Acionistas: p. Inversões Sura Brasil Participações Ltda. - **Thomas Kelly Batt**. Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da ata original lavrada no livro próprio. **Thomas Kelly Batt** - Presidente da Mesa; **Deborah Uema Oliveira Escobar** - Secretária da Mesa. **JUCESP nº 548.366/18-4 em 26/11/2018.** Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral. **ESTATUTO SOCIAL - SEGUROS SURA S.A. - CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO DE DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL:** **Artigo 1º** - A SEGUROS SURA S.A. nova denominação da ROYAL & SUNALLIANÇO SEGUROS (BRASIL) S.A., reger-se-á pelo presente Estatuto e pela legislação que lhe for aplicável. **Artigo 2º** - A Companhia tem sede e fora na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 12.995 - 4º andar, Brooklin Novo, podendo criar, manter e extinguir Agências, Filiais, Sucursais, Escritórios e Representações em qualquer localidade do País, a juízo e critério da Diretoria Estatutária, observadas as formalidades legais e regulamentares. **Artigo 3º** - O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **Artigo 4º** - A Companhia tem por objetivo operar em seguros de danos e pessoas, e em retrocessão, como definidos em lei, em qualquer uma de suas modalidades ou formas, podendo ainda participar do capital de outras empresas. **CAPÍTULO II - DO CAPITAL, DAS AÇÕES E DOS ACIONISTAS:** **Artigo 5º** - O Capital Social da Companhia, devidamente integralizado, é de R\$ 231.209.483,69 (duzentos e trinta e um milhões, duzentos e nove mil, quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta e nove centavos) dividido em 19.215.923 (dezenove milhões, duzentas e quinze mil, novecentas e vinte e três) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. **Artigo 6º** - As ações da Companhia são indivisíveis, podendo pertencer a pessoas físicas e jurídicas, brasileiras ou não, habilitadas a adquiri-las de conformidade com a legislação em vigor. **Parágrafo Único** - Aos acionistas fica assegurado o direito de preferência na subscrição decorrente de aumentos de capital. **CAPÍTULO III - DA ASSEMBLEIA GERAL:** **Artigo 7º** - A Assembleia Geral será constituída pela reunião dos acionistas, observado este Estatuto e as disposições legais vigentes. **Artigo 8º** - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinária e extraordinariamente, sob a presidência do Diretor-Presidente e, em sua falta ou impedimento, por um dos Diretores Vice-Presidentes Estatutários presentes. **Parágrafo Primeiro** - Os anúncios da primeira convocação das Assembleias são publicados pelo menos 03 (três) vezes no jornal oficial da sede da Companhia e em outro jornal de grande circulação, também da sede, com antecedência mínima de 08 (oito) dias, e em segunda convocação com antecedência mínima de 05 (cinco) dias. **Parágrafo Segundo** - Excetuem-se da obrigação constante do parágrafo acima as hipóteses em que houver comparecimento integral dos acionistas. **Parágrafo Terceiro** - O presidente da Assembleia convidará um ou dois presentes no ato da Assembleia para secretariar a mesa, distribuindo os trabalhos entre eles, se for o caso. **Artigo 9º** - A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á, anualmente, até 31 de março e as Extraordinárias tantas vezes quantas convocadas na forma legal. **Artigo 10º** - As deliberações das Assembleias serão sempre tomadas por maioria absoluta de votos, ressalvadas as exceções previstas em lei. **Parágrafo Único** - A cada ação corresponde um voto. **Artigo 11º** - Verificando-se o caso de existência de ações como objeto de comunhão, o exercício dos direitos a elas referente caberá a quem os condôminos designarem para figurar como representante junto à Companhia ficando suspenso o exercício desses direitos enquanto não for feita a designação. **Artigo 12º** - Os acionistas poderão fazer-se representar nas reuniões da Assembleia Geral por mandatários com plenos poderes, observadas as restrições legais. **Parágrafo Único** - Para que possam comparecer às Assembleias Gerais os representantes legais e os procuradores constituídos farão entrega dos respectivos documentos comprobatórios na sede da Companhia, até às 17:00 horas da véspera das reuniões. **CAPÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO:** **Artigo 13º** - A administração da Companhia compõe-se: a) do Conselho de Administração; e b) da Diretoria Estatutária. **Conselho de Administração:** **Artigo 14º** - O Conselho de Administração será composto por no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) Conselheiros, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 2 (dois) anos. **Parágrafo 1º** - O Conselho de Administração terá um Presidente e um Vice-Presidente escolhidos pelo Conselho, na forma prevista no §1º do artigo 17. **Parágrafo 2º** - O Conselho de Administração terá uma remuneração global fixada, anualmente, em Assembleia Geral Ordinária. **Artigo 15º** - Compete privativamente ao Conselho de Administração: a) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia; b) convocar as Assembleias Gerais de acionistas; c) submeter à Assembleia Geral propostas objetivando: I - aumento ou redução do capital social; II - operações de fusão, incorporação ou cisão; III - reformas estatutárias; IV - associação ou combinações societárias envolvendo a Companhia, inclusive participação em acordos de acionistas; V - aquisição, alienação, aumento ou redução de participações em sociedades controladas ou coligadas; VI - aquisição de controle de outras sociedades, observadas as prescrições legais; d) decidir sobre a aquisição e alienação de bens imóveis; e) submeter à Assembleia Geral a distribuição e aplicação dos lucros, observadas as disposições da alínea "d" do artigo 21; f) se manifestar sobre o relatório anual aos acionistas, as contas da Diretoria Estatutária e as Demonstrações Financeiras de cada exercício, a serem submetidas à Assembleia Geral; g) indicar o substituto do Diretor-Presidente na hipótese prevista na alínea "a", inciso I do artigo 22 e de qualquer dos membros da Diretoria Estatutária, bem como dos conselheiros na hipótese prevista na alínea "b", inciso III, do artigo 18; h) eleger e destituir os membros da Diretoria Estatutária; i) fiscalizar a gestão da Diretoria Estatutária, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados, ou em via de celebração, e quaisquer outros atos; j) escolher e destituir auditores independentes, na forma da lei e regulamentação aplicável; k) avocar responsabilidade sobre a deliberação de assuntos específicos de interesse da Companhia e deliberar sobre os casos omissos. **Parágrafo Único** - O Conselho de Administração poderá atribuir, em caráter permanente ou transitório, funções especiais, a qualquer de seus membros ou da Diretoria Estatutária, com a intuição que entender conveniente, desde que não conflitantes com as atribuições privativas estabelecidas neste Estatuto. **Artigo 16º** - Compete ao Presidente do Conselho de Administração: a) convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração; e b) designar, nas hipóteses previstas na alínea "a", inciso II, e alínea "b", inciso II, do artigo 18, o substituto do Vice-Presidente do Conselho de Administração. **Parágrafo Único** - Ao Vice-Presidente do Conselho de Administração compete substituir o Presidente em suas ausências, férias, licenças, impedimentos ocasionais ou no caso de função vaga. **Artigo 17º** - O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, podendo, inclusive, se necessário, reunir-se trimestralmente. **Parágrafo 1º** - As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria de votos, com a presença de, no mínimo, metade de seus membros eleitos, cabendo ao Presidente, além do próprio voto, o de qualidade, no caso de empate. **Parágrafo 2º** - Será considerado como presente nas reuniões do Conselho de Administração o conselheiro que na ocasião (i) estiver participando da reunião por tele ou videoconferência ou por qualquer outro meio que possibilite aos demais Conselheiros ouvi-lo e/ou vê-lo; (ii) tenha enviado seu voto por escrito previamente; ou (iii) esteja representado por procurador devidamente constituído. **Parágrafo 3º** - Das reuniões serão lavradas atas no Livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração. **Artigo 18º** - Ressalvados os casos em que a lei imponha forma especial, a substituição de membros do Conselho de Administração será feita da seguinte forma: a) nos casos de substituição temporária: I - o Presidente do Conselho de Administração será substituído pelo seu Vice-Presidente; e II - o Vice-Presidente será substituído por qualquer conselheiro indi-

do pelo Presidente do Conselho de Administração; b) nos casos de substituição em virtude de função vaga; I - o Presidente do Conselho de Administração será substituído pelo seu Vice-Presidente; II - o Vice-Presidente será substituído por qualquer conselheiro indicado pelo Presidente do Conselho de Administração; e III - os demais conselheiros, por substituto indicado pelo Conselho de Administração; c) no caso de função vaga da maioria ou de todos os cargos do Conselho de Administração, deverá ser convocada Assembleia Geral para proceder nova eleição. **Parágrafo Único** - O substituto indicado na forma da alínea "b", inciso III, deste artigo, permanecerá no cargo até a realização da primeira Assembleia Geral e preencherá o cargo tornando-o vago pelo restante do mandato do substituído. **Diretoria Estatutária: Artigo 19º** - A Diretoria Estatutária da Companhia será composta por, no mínimo, 3 (três) membros e, no máximo 6 (seis), acionistas ou não, residentes no país, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, com mandato de 02 (dois) anos, sendo que: a) 1 (um) dos Diretores Estatutários terá a designação de Diretor-Presidente; e b) Os demais serão designados Diretores Vice-Presidentes Estatutários, sem designação complementar específica, mas obedecendo as exigências da lei e da regulamentação em vigor. **Parágrafo 1º** - Os Diretores Estatutários serão investidos em seus cargos, após a aprovação de seus nomes pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, independentemente de caução, conforme permitido por lei, e cada Diretor Estatutário se sujeitará aos deveres e responsabilidades impostos por lei, regulamentação e pelo presente Estatuto Social. **Parágrafo 2º** - Cada Diretor Estatutário poderá ser reeleito. Não sendo, permanecerá em exercício até a posse de seu sucessor. **Artigo 20º** - A Diretoria Estatutária terá a remuneração anual global que lhe fixada, anualmente, em Assembleia Geral Ordinária. **Artigo 21º** - Além das demais atribuições e poderes que lhe forem conferidos por Lei, compete à Diretoria Estatutária a administração e a gestão dos negócios da Companhia, podendo realizar as operações e os atos que se relacionarem com o objeto social, cabendo-lhe: a) implementar planos e programas aprovados; b) decidir sobre a criação, alteração ou extinção de agências, filiais, sucursais, escritórios de representações no país e no exterior; c) formular as estratégias e diretrizes operacionais da Companhia; d) propor ao Conselho de Administração o destino a ser dado ao lucro líquido do exercício; e) outorgar procurações a agentes, mandatários, ou procuradores nos termos da Lei. **Parágrafo Único** - A Diretoria Estatutária reunir-se-á, validamente, com a presença de pelo menos 2 (dois) dos seus membros. As deliberações serão tomadas pela maioria de votos dos Diretores Estatutários presentes, cabendo ao Diretor-Presidente, além de seu próprio voto, o de qualidade, no caso de empate na votação e considerando-se presente o Diretor Estatutário que enviar voto escrito sobre as matérias objeto da ordem do dia. **Artigo 22º** - A substituição de membros da Diretoria Estatutária será da seguinte forma: a) nos casos de substituição temporária: I - o substituto do Diretor-Presidente será indicado pelo Conselho de Administração; e II - as funções dos Diretores Vice-Presidentes Estatutários serão exercidas pelo Diretor-Presidente, se assim permitido pela regulamentação em vigor; b) nos casos de substituição por cargo vago de qualquer dos membros da Diretoria Estatutária, o substituto será indicado pelo Conselho de Administração. **Artigo 23º** - A representação ativa e passiva da Companhia será exercida pelos membros da Diretoria Estatutária, preferencialmente em conjunto de dois e, excepcionalmente, de forma isolada, bem como por procuradores devidamente constituídos, conforme previsto neste Estatuto Social. **Artigo 24º** - A Companhia somente poderá assumir obrigações atinentes aos seus bens, renunciar a direitos inerentes aos mesmos, transgredir, dar quitação, alienar ou onerar itens do ativo permanente, desde que previamente aprovado pelo Conselho de Administração, bem como somente poderá a Companhia emitir, garantir ou endossar cheques ou títulos de crédito, mediante instrumento assinado por quaisquer 2 (dois) Diretores Estatutários, ou 1 (um) Diretor Estatutário e 1 (um) mandatário agindo em conjunto ou, ainda, por 2 (dois) mandatários, constituídos especialmente para tal, desde que não implique em ato de liberalidade ou mero favor nem violem a proibição de que trata o Artigo 73, do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966 ou de qualquer norma que regule as atividades das Companhias Seguradoras e ressalvado o disposto no parágrafo primeiro deste artigo. **Parágrafo 1º** - A Companhia somente poderá emitir, garantir ou endossar cheques, guias ou títulos de crédito, cujos valores sejam iguais ou inferiores a R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) mediante instrumento assinado por: a) Diretor-Presidente; ou b) por 2 (dois) Diretores Vice-Presidentes Estatutários em conjunto; ou c) um procurador da Companhia conjuntamente com um Diretor Estatutário. Acima deste valor, necessariamente, uma assinatura deverá ser do Diretor-Presidente. **Parágrafo 2º** - A constituição de procuradores *ad judicium* e *ad negotia* para a representação ativa e passiva da Companhia em juízo ou fora dele, bem como para a revogação dos respectivos mandatos, será feita mediante instrumento assinado: a) pelo Diretor-Presidente; ou b) por 2 (dois) Diretores Vice-Presidentes Estatutários em conjunto; que fixarão os limites do mandato e os prazos de duração, que nunca poderão ser superiores a 1 (um) ano, exceto nos casos de procurações "*ad judicium*". **Artigo 25º** - A Companhia será representada nas Assembleias Gerais de Acionistas, nas Reuniões de Sócios e nos órgãos estatutários das pessoas jurídicas das quais participe como acionista ou sócio, pelo Diretor-Presidente, que poderá indicar para fazê-lo em seu lugar qualquer dos Diretores Vice-Presidentes Estatutários ou procurador da Companhia, agindo em conjunto de dois ou isoladamente, conforme dispuser o respectivo instrumento de mandato. **Artigo 26º** - A representação da Companhia, observados os dispositivos legais e ordenamentos regulatórios em vigor, será feita por qualquer um dos Diretores Estatutários designados, agindo individualmente, ou por 1 (um) procurador constituído para representar a Companhia, este último desde que assim previsto no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão dos poderes nele contidos, perante (i) os órgãos fiscalizadores e reguladores, (ii) quaisquer pessoas jurídicas de direito público, seus órgãos, ministérios, agências e repartições de qualquer natureza, inclusive autarquias, entidades paraestatais e sociedades de economia mista, (iii) as Delegacias Regionais do Trabalho, Ministério Público do Trabalho, órgãos da Justiça do Trabalho e órgãos da Previdência Social, Caixa Econômica Federal, ou (iv) processos licitatórios em geral. **Artigo 27º** - Ao Diretor-Presidente, além das atribuições que geralmente constituem as funções de Diretor de uma Sociedade Anônima, compete: a) Representar a Companhia em juízo e fora dele, ativa e passivamente; b) A administração dos bens sociais; c) Atribuir encargos específicos aos demais membros da Diretoria Estatutária e orientá-los no exercício de suas funções; e d) Convoacar e presidir as reuniões da Diretoria Estatutária, de acordo com as prescrições legais. **Artigo 28º** - No caso de vagar qualquer cargo de Diretor Vice-Presidente Estatutário, o remanescente poderá nomear 1 (um) substituto, que servirá até a 1ª (primeira) Reunião do Conselho de Administração a ser realizada, a qual caberá deliberar sobre o provimento efetivo do cargo. **CAPÍTULO V - DO CONSELHO FISCAL: Artigo 29º** - A Companhia terá um Conselho Fiscal composto de 03 (três) membros e igual número de suplentes, mas seu funcionamento não será permanente. **Artigo 30º** - O Conselho Fiscal só será instalado pela Assembleia Geral a pedido de acionistas que representem, no mínimo, um décimo das ações da Companhia. **Parágrafo Único** - A Assembleia Geral de que trata este artigo elegerá os membros do Conselho Fiscal e o seu período de funcionamento terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação. **Artigo 31º** - Os membros do Conselho Fiscal terão a competência fixada pela lei e sua remuneração será estabelecida pela Assembleia Geral em que for instalado, observados os limites mínimos da Lei. **CAPÍTULO VI - DO EXERCÍCIO SOCIAL E DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS: Artigo 32º** - O exercício social da Companhia compreende o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro. **Artigo 33º** - O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis acrescidas ou diminuídas dos valores mencionados no Artigo 202 da Lei nº 6.404, de 1976, serão levantados em 31 de dezembro de cada ano. **Artigo 34º** - Do resultado apurado, após dedução dos prejuízos acumulados, se houver, e de provisão para o Imposto de Renda, serão retirados, sucessivamente e na ordem abaixo, as seguintes percentagens calculadas sobre os lucros que remanescerem depois de deduzida a participação anteriormente calculada: a) do resultado líquido que permanecer, depois de calculada a participação acima, que constituirá o lucro líquido do exercício, 5% (cinco por cento) serão aplicados na constituição da Reserva Legal que não excederá de vinte por cento do capital social; b) o mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido para distribuição aos acionistas, sob a forma de dividendos; e c) o saldo que houver a Assembleia deliberará sobre a sua destinação. **Artigo 35º** - A participação dos empregados nos lucros do exercício, só será atribuída se assegurado o pagamento do dividendo obrigatório a que se refere o artigo 37. **Artigo 36º** - A Companhia levantará balanços semestrais, e, por deliberação da Diretoria Estatutária, poderá declarar dividendos intermediários, à conta dos lucros apurados nesses balanços. **Artigo 37º** - Os dividendos não reclamados no prazo de 03 (três) anos da data do aviso de sua distribuição prescreverão em favor da Companhia. **CAPÍTULO VII - DA LIQUIDAÇÃO: Artigo 38º** - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei.



**International Meal Company**  
**Alimentação S.A.**

CNPJ/MF 17.314.329/0001-20 - NIRE 3530048875-0

## Edital de Convocação para Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convocados os senhores acionistas da **International Meal Company Alimentação S.A. ("Companhia")** a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada às 14:00h do dia 13/12/2018, na sede social da Companhia, localizada em SP/SP, na Avenida das Nações Unidas, 4.777, 12º andar, conjunto A, para deliberar sobre a alteração e consequente consolidação do Estatuto Social proposta por determinados acionistas da Companhia, por meio da carta divulgada ao mercado em 27/11/2018. O material de suporte contendo a redação da alteração estatutária proposta e demais informações detalhadas sobre a ordem do dia, nos termos da Instrução CVM 481/2009, encontram-se disponíveis na sede social da Companhia e em websites da Comissão de Valores Mobiliários ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)), da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)) e da IMC (<http://ri.internationalmealcompany.com.br/>).

Poderão participar da Assembleia ora convocada os acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia, por si, seus representantes legais ou procuradores, desde que referidas ações estejam escrituradas em seu nome junto à instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escrituradas da Companhia, conforme disposto no artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações. Os acionistas, além de exibirem documentos hábeis de identificação, deverão apresentar, na sede social, com antecedência mínima de 48 horas, (i) extrato atualizado da conta de depósito das ações escriturais fornecido pela instituição financeira depositária; e (ii) na hipótese de representação por procuração, a via original do instrumento de mandato devidamente formalizado e assinado pelo acionista outorgante (com firma reconhecida e outorgado há menos de um ano, nos termos do artigo 126, §1º da Lei 6.404/76 e das decisões do colegiado da CVM). Não obstante o disposto acima, os acionistas que comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária munidos de tais documentos, poderão participar e votar, ainda que tenham deixado de depositá-los previamente.

São Paulo, 28 de novembro de 2018  
**Patrice Philippe Nogueira Baptista Etlin**  
 Presidente do Conselho de Administração



**Organização Médica para  
Assistência e Desenvolvimento  
Científico e Tecnológico S/S Ltda.**

CNPJ/MF nº 08.880.251/0001-10

## Convocação - Assembleia Geral Extraordinária de Sócios

Ficam desde já convocados os Senhores Sócios da **Organização Médica para Assistência e Desenvolvimento Científico e Tecnológico S/S Ltda.** (a “**Sociedade**”), para se reunirem no próximo dia 11/12/2018, às 13 horas, no Município de Mogi das Cruzes/SP, no Marsala Apart Hotel, na Rua Duarte de Freitas, nº 35, Parque Monte Líbano, CEP 08780-240, para tratar da seguinte **ordem do dia**: Discussão e deliberação sobre o exercício do direito de voto da Sociedade na AGE de Sócios da **Sinominas Participações Ltda.** (“**Sinominas**”), sociedade da qual a Sociedade participa, a ser realizada no dia 11 de dezembro de 2018 (a “**AGE da Sinominas**”), que versará sobre os seguintes temas: (1) apresentação dos valores efetivamente recebidos pela Sinominas em razão da conclusão da operação de alienação de participações societárias por ela detidas, conforme aprovada em Assembleia Geral Extraordinária de Sócios da Sinominas realizada em 10/08/2018; (2) apresentação do balancete intermediário da Sinominas apurado em 31/10/2018, para fins de apuração e distribuição de lucros, nos termos do item “3”, a seguir; (3) deliberação sobre proposta de distribuição de lucros, conforme apurados no balancete intermediário da Sinominas levantado em 31/10/2018; e (4) discussão sobre proposta de alteração do endereço da sede social da Sociedade para a Cidade de Mogi das Cruzes/SP, na Avenida Japão, nº 493, Alto Ipiranga, CEP 08730-330 e a eventual e consequente alteração e consolidação do contrato social da Sociedade. **(b)** Apresentação dos valores a serem distribuídos à Sociedade, condicionado à deliberação neste sentido na AGE da Sinominas; **(c)** Apresentação do balancete intermediário da Sociedade apurado em 31/10/2018, para fins de apuração e distribuição de lucros, nos termos do item “d”, a seguir; **(d)** Deliberação sobre proposta de distribuição de lucros, conforme apurados nos termos do item “c”, acima; **(e)** Deliberação sobre proposta de transformação do tipo jurídico da Sociedade para sociedade empresária limitada, com a consequente migração do registro da Sociedade para a JUCESP; **(f)** Aprovação do novo contrato social da Sociedade. Mogi das Cruzes, 28/11/2018.

**DR. Adalberto Vieira do Nascimento Filho - Diretor**

**REAL AI Pic Securizadora  
de Créditos Imobiliários S.A.**

CNPJ nº 02.643.896/0001-52 - NIRE 35.300.172.043 - Companhia Aberta

## Edital de Convocação

Assembleia Geral de Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 2ª (Segunda) Emissão, em Série Única, da Real Ai Pic Securitizadora de Créditos Imobiliários S.A. ("CRI", "Emissão" E "Securitizadora", Respectivamente). Ficam convocados os titulares dos CRIs ("Titulares dos CRI"), nos termos da Cláusula 8.3 do "Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da Segunda Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Real Ai Pic Securitizadora de Créditos Imobiliários S.A.", conforme aditado ("Termo de Securitização"), a reunirem-se, em 1ª (primeira) convocação, para a Assembleia Geral de Titulares dos CRI, a ser realizada no dia 19 de dezembro de 2018, às 10h, na sede da Securitizadora ("AGT"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041, Torre D, 24º andar, sala 94, Complexo JK, Vila Nova Conceição, CEP 04543-011, para deliberar sobre os seguintes itens da **Ordem do Dia: (i)** ratificação da contratação do Banco Santander (Brasil) S.A. como novo banco depositário da Emissão ("Banco Depositário") e, consequentemente, ratificação da abertura, pela Securitizadora, da conta nº 130109394, na agência nº 2271, junto ao Banco Depositário ("Nova Conta Corrente Autorizada da Emissão"); e **(ii)** autorização para que a Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. atual agente fiduciário da Emissão, e a Securitizadora assinem todos os documentos e realizem todos os atos necessários para o cumprimento integral das deliberações a serem tomadas pelos Titulares dos CRI na AGT, incluindo, sem limitação, a formalização de todos e quaisquer documentos da Emissão, conforme necessário. **Informações Adicionais:** os Titulares dos CRI deverão se apresentar no endereço da Securitizadora, acima indicado, portando os documentos que comprovem sua condição de Titular dos CRI. Os que se fizerem representar por procuração deverão entregar o instrumento de mandato, com poderes específicos para representação na AGT, no mesmo endereço da Securitizadora indicado acima, no momento da realização da AGT. Sem prejuízo e em benefício do tempo, os Titulares dos CRI poderão encaminhar previamente os documentos comprobatórios de sua representação para o e-mail: [fiduciario@planner.com.br](mailto:fiduciario@planner.com.br). São Paulo, 22 de novembro de 2018. **Francisco Geraldo Caçador** - Diretor de Relações Com Investidores.



CPFL Energia S.A.

CNPJ/MF nº 02.429.144/0001-93 - NIRE 35.300.186.133

Ata da 448ª Reunião do Conselho de Administração

Realizada em 22 de Julho de 2021

**1. Data, Hora e Local:** Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho de 2021, às 09h00, na Rua Gustavo Armbrust, 36, 10º andar, Nova Campinas, CEP 13025-106, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo. **2. Convocação:** Convocada na forma do Parágrafo 1º, do Artigo 18, do Estatuto Social da CPFL Energia. **3. Presenças:** A totalidade dos membros do Conselho de Administração ("Conselho"), na forma do *caput* e Parágrafo 7º, do Artigo 18, do Estatuto Social. **4. Mesa:** Presidente - Bo Wen e Secretário - Valter Matta. **5. Assuntos Tratados e Deliberação Tomada por Unanimidade de Votos:** Dispensada a leitura da Ordem do Dia, por ser de conhecimento de todos os presentes. Foi deliberado que a ata desta reunião será lavrada na forma de sumário, facultado o direito de apresentação de manifestações e dissidências, que ficarão arquivadas na sede da Companhia e aprovada sua publicação, com a omissão das assinaturas dos conselheiros e a supressão de informações estratégicas e/ou confidenciais. Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia, foram tomadas as deliberações a seguir pelo Conselho por unanimidade de votos: **(i) Conheceu** dos destaques gerenciais e dos assuntos relevantes ocorridos desde a última Reunião Ordinária do Conselho de Administração até a presente data, reportados pelo Diretor Presidente. **(ii) Recomendou, nos termos da Resolução de Diretoria N° 2021188-B**, o voto favorável aos seus representantes nos órgãos deliberativos da CPFL Comercialização Brasil S.A. ("CPFL Brasil") e CPFL Energias Renováveis S.A. ("CPFL Renováveis") para aprovar a participação destas companhias no leilão MVE (Mecanismo de Venda de Excedentes) para período de suprimento no ano de 2022. **(iii) Recomendou, nos termos da Resolução de Diretoria n° 2021209-B**, o voto favorável aos seus representantes nos órgãos deliberativos da CPFL Comercialização Brasil S.A. para aprovar a aquisição de participação minoritária de uma plataforma de comercialização de energia pela CPFL Brasil, com autorização para que os Diretores Executivos da CPFL Brasil possam tomar todas as medidas consideradas necessárias para o fechamento do negócio. **(iv) Recomendou, nos termos da Resolução de Diretoria N° 2021189-C**, o voto favorável aos seus representantes nos órgãos deliberativos das Distribuidoras de energia do Grupo CPFL ("Distribuidoras") para aprovação da participação no Leilão de Empreendimentos Novos de Geração "A-5" e "A-6", no Leilão de Reserva de Capacidade "A-6", que serão realizados no ano de 2021, bem como a aprovação dos montantes máximos de energia que poderão ser declarados ao Ministério de Minas e Energia ("MME"), em conformidade com a legislação vigente que determina às Distribuidoras o atendimento de 100% (cem por cento) de seu mercado consumidor, conforme descrito abaixo: **(a)** para a Companhia Paulista de Força e Luz ("CPFL Paulista"); **(b)** para a Companhia Piratininga de Força e Luz ("CPFL Piratininga"); **(c)** para a RGE Sul Distribuidora de Energia S.A. ("RGE"); e **(d)** para a Companhia Jaguarí de Energia ("CPFL Santa Cruz"). **(v) Recomendou, nos termos da Resolução de Diretoria N° 2021105-Pa**, o voto favorável aos seus representantes nos órgãos deliberativos da CPFL Paulista, para aprovação da celebração de contrato para prestação de serviços e aquisição de materiais para conversão da Subestação Miguelópolis, de 69kV (sessenta e nove quilovolts) para 138kV (cento e trinta e oito quilovolts), com o propósito de atender ao Plano de Expansão do Sistema Elétrico do Grupo CPFL (PESE) que prevê o crescimento do mercado de energia elétrica nesta região. **(vi) Recomendou, nos termos da Resolução de Diretoria N° 2021111-RS**, o voto favorável aos seus representantes nos órgãos deliberativos da RGE, para aprovação da celebração de contrato para prestação de serviços e aquisição de materiais para construção, ampliação e modernização das Subestações Uruguiana 2 e 9 e do Ramal Uruguiana 9, com o propósito de atender ao Plano de Expansão do Sistema Elétrico do Grupo CPFL que prevê o crescimento do mercado de energia elétrica nesta região. **(vii) Recomendou, nos termos da Resolução de Diretoria N° 2021113-RS**, o voto favorável aos seus representantes nos órgãos deliberativos da RGE, para aprovação da celebração de contrato para prestação de serviços e aquisição de materiais para ampliação e modernização da subestação Carlos Barbosa 69kv, com o propósito de atender ao Plano de Expansão do Sistema Elétrico do Grupo CPFL (PESE) que prevê o crescimento do setor elétrico mercado de energia nesta região. **(viii) Recomendou, nos termos da Resolução de Diretoria n° 2021112-RS**, o voto favorável aos seus representantes nos órgãos deliberativos da RGE, para aprovação da celebração de contrato para prestação de serviços e aquisição de materiais para ampliação das Subestações Entre-Ijuís e Marau, com o propósito de atender ao Plano de Expansão do Sistema Elétrico do Grupo CPFL que prevê o crescimento do mercado de energia elétrica nessas regiões, além de aumentar a confiabilidade, flexibilidade e capacidade dessas regiões. Foram realizadas as seguintes apresentações: (a) Acompanhamento do Plano de Auditoria Interna de 2021; (b) Extrapolação dos Riscos de Projetos de Geração; (c) Relatório de Reajuste Tarifário Anual (RGE); (d) Relatório de Status do Projeto Gameleira; (e) Resultados Mensais (junho/2021); (f) Relatório Mensal de Saúde e Segurança; (g) Acompanhamento do Desenvolvimento de Negócios; e (h) Pipeline. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, da qual se lavrou a presente ata que foi lida, aprovada e assinada por todos os membros presentes e pelo Secretário. Sr. Bo Wen (Presidente da Mesa), Sr. Yuehui Pan, Sr. Hong Li, Sr. Anselmo Henrique Seto Leal, Sr. Gustavo Estrella, Sr. Antonio Kandir, Sr. Marcelo Amaral Moraes e Sr. Valter Matta (Secretário). Para efeitos legais, a versão em português deverá prevalecer. A presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio. Campinas, 22 de julho de 2021. **Bo Wen** - (Presidente da Mesa); **Valter Matta** - (Secretário). **JUCESP** nº 378.489/21-5 em 06/08/2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.



LUPO S.A.

CNPJ/ME nº 43.948.405/0001-69 - NIRE 35.300.044.461

Anúncio de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convocados os senhores acionistas da **LUPO S.A.**, sociedade por ações com sede na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, na Rodovia Washington Luis, s/nº, km 276,5, Bairro Recreio Campestre Idanorma, CEP 14.803-900 ("Companhia"), na forma da lei, para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se por videoconferência, em virtude da pandemia do novo coronavírus (Covid-19), através de link que será informado com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas do início da assembleia, em 21 de setembro de 2021, às 10:00 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: **a) Aprovar** o cancelamento da totalidade das ações ordinárias de emissão da Companhia atualmente mantidas em tesouraria, todas nominativas e sem valor nominal, sem redução do valor do capital social da Companhia; **b) Aprovar** o novo estatuto social da companhia e demais documentos relativos à sua governança no contexto de eventuais exigências formuladas pela Comissão de Valores Mobiliários a respeito dos documentos disponibilizados para a análise da Comissão de Valores Mobiliários, bem como demais providências a serem tomadas no âmbito do processo de registro da oferta pública de distribuição primária de ações ordinárias de emissão da Companhia e secundária de ações ordinárias de emissão da Companhia e de titularidade de determinados acionistas vendedores no Brasil, em mercado de balcão não organizado, em conformidade com a Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada, bem como o consequente registro da Companhia como Emissor Categoria A, nos termos da Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, em conformidade com a aprovação já formalizada na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 16 de agosto de 2021; e **c) Autorizar** os diretores e/ou procuradores da Companhia a assinarem todos os documentos e praticarem todos os atos que venham a ser necessários para a implementação dos atos aprovados. Araraquara - SP, 09 de setembro de 2021. **Carlos Dinucci** - Presidente do Conselho de Administração, em nome do Conselho de Administração.



SEGUROS SURA S.A.

CNPJ 33.065.699/0001-27- NIRE 35.300.151.577

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 24 DE FEVEREIRO DE 2021

**1. DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Aos 24 dias do mês de fevereiro de 2021, às 12h30min, horário de Brasília, reuniu-se, por videoconferência através da plataforma Teams, o Conselho de Administração da SEGUROS SURA S.A., na sede da Companhia na Avenida das Nações Unidas, 12.995, 4º andar, São Paulo, capital, para a realização da primeira reunião do ano de 2021. **2. PRESENÇA:** Presentes os Membros do Conselho de Administração da Companhia, Juana Francisca Llano Cadavid, Presidente de SURAMERICANA, Juan Fernando Uribe, Vice-Presidente de Finanças, Egberto Arouca Roberto Modesto de Medeiros, Conselheiro Independente, Luís Augusto Lobão Mendes, Conselheiro Independente. **3. CONVIDADOS:** Participaram em tempo integral como convidados Jorge Andres Mejia Delgado, Presidente da Seguros Sura S.A. (em aprovação pela Superintendência de Seguros Privados), Edgardo Gabriel Bugallo, Eduardo Guedes, Lucas Di Bin, Daniel Betancur Betancur, Juan David Guerra Maya, Vice-Presidentes, Leonardo Khramer, auditor interno, John Jairo Uribe, Vice-Presidente de Seguros de SURAMERICANA, e Kelly Cristina Silva de Godoi Escarpelini, Diretora de Jurídico, Compliance, Prevenção a Fraudes e Secretária Geral. Participaram em tempo parcial como convidados, os auditores externos da Ernest & Young, Patricia Paz, Nelita Donati, Jacqueline Araujo. **4. CONVOCAÇÃO:** A reunião foi convocada na forma prevista no Estatuto Social. **5. PAUTA:** **5.1.** Reeleição e eleição dos membros da Diretoria Estatutária. **5.2.** Outros assuntos de interesse geral. **6. DELIBERAÇÕES:** As seguintes deliberações foram tomadas pela unanimidade dos Membros do Conselho de Administração presentes à Reunião: **6.1. Reeleger *ad referendum* da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), para a Diretoria da Companhia, para um novo mandato de 2 (dois) anos a se estender até a realização da Assembleia Geral Ordinária que apreciará as contas do exercício que se encerrará em 31.12.2022, o Senhor: Edgardo Gabriel Bugallo, argentino, casado, securitário, portador do RNE nº V896417-N, CGPI/DIREX/DPF e inscrito no CPF sob o nº 236.188.748-71, ocupando o cargo de Diretor Presidente Estatutário; 6.2. Eleger para o cargo de Diretor Vice-Presidente Estatutário, para um mandato de 2 (dois) anos a se estender até a realização da Assembleia Geral Ordinária que apreciará as contas do exercício que se encerrará em 31.12.2022, o Senhor: Daniel Betancur Betancur, colombiano, casado, engenheiro, portador do RNM nº F3147277 e inscrito no CPF sob o nº 109.736.231-01, residente e domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida das Nações Unidas, 12.995, 4º andar, Brooklin Novo, CEP: 04578-911; 6.3. Indicar o Sr. Daniel Betancur Betancur responsável por áreas perante à SUSEP, conforme se relaciona a seguir: Funções de caráter de fiscalização ou controle: (a) pelo cumprimento da legislação relativa à Prevenção Lavagem Lei 9.613/1998 e Circular SUSEP 612/2020; (b) por Controles internos - Circular SUSEP 249/2004; e (c) pela Norma Conduta Supervisionadas e Intermediários - Resolução CNSP 382/2020; 6.4. Ratificar a indicação do Diretor Presidente, Sr. Edgardo Gabriel Bugallo, responsável por áreas perante à SUSEP, conforme se relaciona a seguir: Funções de caráter executivo ou operacional: (a) para a função de Diretor responsável pelas Relações com a SUSEP - Circular SUSEP 234/2003; (b) para a função de Diretor Administrativo Financeiro - Circular SUSEP 234/2003; (c) para a função de Diretor Técnico - Circular SUSEP 234/2003; (d) Diretor responsável pela contabilidade e pelos procedimentos atuariais - Resolução CNSP 321/2015; (e) nos termos da Resolução CNSP 297/2013, como responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados; (f) nos termos da Resolução CNSP 143/2005, como responsável pelas obrigações decorrentes de Registros de Apólices; (g) nos termos da Resolução CNSP 383/2020, como responsável pelas obrigações decorrentes do Registros de Operações; (h) nos termos das Circulares SUSEP 611/2020 e 614/2020, responsável pelas obrigações ali previstas; e (i) nos termos da Circular SUSEP 617/2020, responsável pelas obrigações ali previstas; 6.5. Consignar que, em decorrência das deliberações acima, a Diretoria da Companhia fica assim composta: Diretor Presidente Estatutário: Edgardo Gabriel Bugallo; e Diretor Vice-Presidente Estatutário: Daniel Betancur Betancur, ambos acima qualificados, todos residentes e domiciliados em São Paulo, no Estado de São Paulo, com escritório Avenida das Nações Unidas, 12.995, 4º andar, Brooklin Novo, CEP: 04578-911 e com mandatos que se estenderão até a Assembleia Geral Ordinária que vier a deliberar sobre as contas do exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2022; 6.6. Registrar as declarações dos Diretores ora eleitos no sentido de que não estão incurso em crime algum previsto em lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis, em especial aqueles mencionados no artigo 147 da Lei de Sociedade por Ações, bem como atendem as condições previstas na Resolução CNSP nº 330/2015. Os eleitos tomam posse no cargo nesta data. **7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião e lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada por todos os conselheiros presentes: Juana Francisca Leana Cadavid, Presidente da Mesa; e Kelly Cristina Silva de Godoi Escarpelini, Secretária da Mesa. Conselheiros: Juana Francisca Llano Cadavid; Juan Fernando Uribe Navarro; Egberto Arouca Roberto Modesto de Medeiros; e Luís Augusto Lobão Mendes. Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da ata original lavrada no livro próprio. Kelly Cristina Silva de Godoi Escarpelini - Secretária da Mesa. JUCESP nº 433.007/21-7 em 02/09/2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.**



Pátria Terras Agrícola III S.A.

CNPJ/ME nº 22.165.101/0001-55 - NIRE 35.300.522.281

Ata de AGO Realizada em 14/4/21

Aos 14/4/21, às 8h30, na sede. **Presença:** Totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente: Daniel Rizardi Sorrentino; Secretário: Rafael Freitas de Aguiar. **Deliberações:** Por unanimidade: **1.** Em razão de ajustes realizados pela administração para correção de erros, as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/18 foram corrigidas e reapresentadas nas Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/19. **2.** Foram aprovadas a prestação de contas dos administradores, bem como as Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31/12/18. **2.1.** Tendo em vista a apuração de lucro líquido no valor total de R\$239.364,99, foram aprovadas: (a) a destinação de R\$11.968,25 à conta de Reserva Legal; (b) a distribuição de dividendos aos acionistas no valor R\$2.273,97; e (c) a destinação do saldo remanescente, no valor de R\$225.122,77, à conta de Reserva de Lucros. **3.** Foram aprovadas a prestação de contas dos administradores, bem como as Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31/12/18. **2.1.** Tendo em vista a apuração de lucro líquido no valor total de R\$1.580.685,79, foram aprovadas: (a) a destinação de R\$79.034,29 à conta de Reserva Legal; (b) a distribuição de dividendos aos acionistas no valor R\$15.016,52; e (c) a destinação do saldo remanescente, no valor de R\$1.486.634,99, à conta de Reserva de Lucros. **4.** Foram aprovadas a prestação de contas dos administradores, bem como as Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31/12/20. **4.1.** Tendo em vista a apuração de lucro líquido no valor total de R\$763.009,20, foram aprovadas: (a) a destinação de R\$38.150,46 à conta de Reserva Legal; (b) a distribuição de dividendos aos acionistas no valor R\$7.248,59; e (c) a destinação do saldo remanescente, no valor de R\$717.610,15, à conta de Reserva de Lucros. **4.2.** Conforme aprovado na AGE em 31/8/20, durante o ano de 2020, foram pagos dividendos complementares ao acionista **Pátria Terras Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia**, no valor de R\$780.000,00, com base na reserva de lucros. **4.3.** Conforme aprovado na AGE em 6/4/21, durante este ano de 2021, foram pagos dividendos complementares ao acionista **Pátria Terras Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia**, no valor de R\$13.607,50, com base na reserva de lucros. Ademais, referido conclave ainda formalizou o pagamento, ao acionista **Pátria Terras Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia**, dos dividendos mínimos obrigatórios constituídos nos exercícios sociais encerrados em 31/12/2018, 2019 e 2020, no valor total de R\$24.539,08. Nada mais. JUCESP nº 371.405/21-0 em 5/8/21. Gisela Simiema Ceschin - Secretária-Geral.



LC Real Estate I S.A.

CNPJ/ME nº 38.252.361/0001-06 - NIRE 35300564570

Ata de Assembleia Geral Extraordinária em 02/08/2021

**1. Data, Hora e Local:** 02/08/2021, às 13:30h, na sede social, Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041, 23º, Torre D, Sala 26, Vila Nova Conceição, SP/SP ("Companhia"). **2. Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades da convocação, haja vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, representando 100% do capital social com direito a voto. **3. Mesa:** Presidente: **Roberto Bocchino Ferrari**; e Secretário: **Nilton Bertuchi**. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) proposta de 1ª emissão de Debêntures simples da Companhia, conversíveis em ações, em série única, para colocação privada, totalizando, na Data de Emissão (conforme abaixo definido), o valor de R\$ 357.000,00, nos termos da Lei das S.A. ("Emissão"); (ii) aprovação da realização da Emissão pela Companhia, inclusive a celebração do "Escritura Particular de 1ª Emissão de Debêntures da **LC Real Estate I S.A.**" ("Escritura" ou "Escritura de Emissão"). **5. Deliberações:** Os acionistas resolveram aprovar, por unanimidade de votos e sem ressalvas: **(i)** A 1ª emissão de debêntures simples da Companhia, conversíveis em ações, em série única, para colocação privada, totalizando, na Data de Emissão (conforme definida abaixo), o valor de R\$ 357.000,00, nos termos da Lei das S.A., com as seguintes características ("Debêntures"): **Características das Debêntures:** **1.1. Data de Emissão:** Para todos os fins e efeitos legais, a data da emissão das Debêntures será o dia 02/08/2021 ("Data de Emissão"). **1.2. Valor Total da Emissão:** O valor total da Emissão é de R\$ 357.000,00, na Data de Emissão ("Valor Total da Emissão"). **1.3. Número e Série da Emissão:** A Emissão constitui a 1ª Emissão de Debêntures da Companhia, em série única. **1.4. Quantidade de Debêntures:** Serão emitidas 357.000 Debêntures; **1.5. Valor Nominal Unitário:** as Debêntures terão valor nominal unitário de R\$ 1,00 ("Valor Nominal Unitário"). **1.6. Destinação dos Recursos:** Os recursos obtidos pela Emissora com a Emissão das Debêntures serão destinados à aquisição de imóvel situado na cidade de Itupeva, estado de São Paulo, objeto da matrícula de nº 152.248 do 1º Cartório Registro de Imóveis de Jundiá ("Imóvel"), para posterior construção de empreendimento imobiliário ("Empreendimento"). Os recursos que porventura excederem os necessários para aquisição do Imóvel serão utilizados no desenvolvimento do Empreendimento. **1.7. Forma de Subscrição e Integralização das Debêntures:** A totalidade das Debêntures é subscrita nesta data e integralizada em moeda corrente nacional, em parcela única. **1.8. Prazo e Vencimento:** As Debêntures terão prazo de 18 meses contados a partir da data de obtenção do "Habite-se" do Empreendimento ("Data de Vencimento"), sem prejuízo do Resgate Antecipado, do Vencimento Antecipado ou do Vencimento Antecipado Excepcional (conforme definido na Escritura de Emissão), se for o caso. **1.9. Pagamento e Conversibilidade das Debêntures:** As Debêntures são obrigatoriamente conversíveis em ações ordinárias da Classe B da Companhia, sendo esta a única forma de pagamento (salvo na hipótese de Resgate Antecipado), em quantidade a ser calculada de acordo com a fórmula de conversão prevista na Escritura de Emissão ("Pagamento"). **1.10. Resgate Antecipado:** A Companhia poderá resgatar antecipadamente a totalidade das Debêntures, contra o pagamento à debenturista do Valor Total da Emissão, minorado em 10% a título de multa, se ocorrer qualquer das hipóteses de exercício da Opção de Compra de que trata o Capítulo 13 do Acordo de Acionistas da Companhia ("Resgate Antecipado"); **1.11. Prêmio:** A Debenturista não fará jus ao recebimento de prêmio ou qualquer outra forma de bonificação das Debêntures além do Pagamento (ou do Pagamento Excepcional, se for o caso); **1.12. Garantias das Debêntures:** as Debêntures não contarão com garantias; **1.13. Eventos de Vencimento Antecipado:** As Debêntures vencerão antecipadamente ("Vencimento Antecipado"), devendo o Pagamento ser realizado em até 10 Dias Úteis contados a partir do evento que ocasionar o Vencimento Antecipado ("Data do Vencimento Antecipado"), de acordo com o percentual de locação do Empreendimento, conforme previsto na Escritura de Emissão; **1.14. Vencimento Antecipado Excepcional:** As Debêntures vencerão antecipadamente caso a totalidade de ações de emissão da Companhia ou, ainda, caso o Imóvel, venham a ser alienados a terceiros (exceto se tais terceiros forem acionistas da Emissora), por qualquer causa, devendo o Pagamento Excepcional (conforme definido na Escritura de Emissão) ser realizado em até 5 Dias Úteis após a celebração contrato irrevogável e irratratável que tiver por objeto a alienação em questão (sendo certo que tal contrato deverá prever lapso temporal para a realização do Pagamento Excepcional antes de sua consumação, de forma que nele sejam incluídas as Ações da Classe B oriundas do Pagamento ou a fração ideal do Imóvel que as Ações da Classe B oriundas do Pagamento indiretamente representem); **1.15. Procedimento e Regime de Colocação:** As Debêntures serão objeto colocação privada de debêntures, nos termos do artigo 52 e seguintes da Lei das Sociedades por Ações, não estando, portanto, sujeita ao registro de distribuição na CVM; (ii) A realização da Emissão pela Companhia, ficando a Diretoria autorizada celebrar a Escritura de Emissão. **6. Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e a assembleia, da qual se lavrou a presente ata, a qual lida, conferida e achada conforme, foi devidamente assinada pela Mesa. Presentes: **LC Real Estate Holding Ltda.** (p. Roberto Bocchino Ferrari e Nilton Bertuchi); **CSHG Logística - Fundo de Investimento Imobiliário - FII** (p. Credit Suisse Hedging-Griffo Corretora de Valores S.A.; p. Augusto Afonso Martins Bruno Ferreira Margato). **Mesa:** Roberto Bocchino Ferrari - Presidente da Mesa; Nilton Bertuchi - Secretário da Mesa. **JUCESP** nº 404.059/21-1 em 25/08/2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.



DROGARIAS DPSP S.A.

CNPJ/MF: 14.553.607/0001-03 - NIRE: 35.300.414.748

Ata da Reunião do Conselho de Administração

Realizada em 30 de Junho de 2021

**I. Data, Hora e Local:** Aos 30.06.2021, às 11hs, na sede social da Drogarias DPSP S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo/SP, Avenida Manuel Bandeira, nº 291, Bloco C, 1º pavimento, escritório 21, Vila Leopoldina, CEP: 05317-020. **II. Presença:** Conselheiros representando a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do parágrafo primeiro, do artigo décimo, do Estatuto Social, sendo dispensada, portanto a publicação de edital de convocação com fundamento no § 4º, do artigo 124, da Lei 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"), alterada pela Lei nº 10.303, de 31.10.2001. **III. Mesa Dirigente:** Assumiu a presidência da mesa, o Sr. Ronaldo José Neves de Carvalho, que convidou o Sr. Bruno Barata Adler, para secretariá-lo. **IV. Ordem do Dia:** Deliberar sobre **(i)** a distribuição antecipada de dividendos aos acionistas, relativos ao exercício social que será encerrado em 31.12.2021 ("Dividendos"); **(ii)** o reconhecimento e contabilização de juros sobre capital próprio, à conta do período compreendido entre 1º de abril a 30.06.2021 ("Juros sobre Capital Próprio"). **V. Deliberações:** Por unanimidade de votos e sem ressalvas, os Conselheiros aprovam: **(i)** O pagamento de Dividendos no valor de R\$ 4.289.959,49, a serem imputados ao dividendo mínimo obrigatório, *ad referendum* da Assembleia Geral Ordinária da Companhia que apreciará as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31.12.2021. O pagamento dos dividendos será realizado aos acionistas a partir de 20 de julho de 2021, cabendo à Companhia informar os valores e datas das liberações; **(ii)** O reconhecimento e contabilização, nesta data, de Juros sobre Capital Próprio em favor dos Acionistas, no valor de R\$ 37.865.000,00 sendo que deste valor deverá ser descontada a parcela relativa ao Imposto de Renda Retido na Fonte ("IRRF"), equivalente a R\$ 5.679.750,00, remanescendo a importância líquida de R\$ 32.185.250,00. Os Juros sobre Capital Próprio serão imputados aos dividendos mínimos obrigatórios relativos ao exercício de 2021, *ad referendum* da Assembleia Geral Ordinária da Companhia que apreciará as demonstrações financeiras do exercício social que será encerrado em 31.12.2021. Fica a Diretoria da Companhia autorizada a praticar todo e qualquer ato para a formalização do ora deliberado. **VI. Declarações Finais:** Foi determinada a lavratura desta ata na forma sumária, de acordo com o previsto no § 1º, do artigo 130, da Lei de Sociedades por Ações. **VII. Encerramento, Lavratura e Aprovação da Ata:** Nada mais a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos, suspendendo antes a sessão, para que se lavrasse a presente ata, que depois de lida, foi aprovada pela totalidade dos presentes. Presidente: Ronaldo José Neves de Carvalho. Secretário: Bruno Barata Adler. Certifico que a presente ata é cópia fiel daquela lavrada em livro próprio. São Paulo, 30.06.2021. **Mesa:** Ronaldo José Neves de Carvalho - Presidente; **Bruno Barata Adler** - Secretário. **JUCESP** nº 434.234/21-7 em 02.09.2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.





JUCESP PROTOCOLO  
0.970.356/23-7

SEGUROS SURA S.A.  
CNPJ 33.065.699/0001-27 - NIRE 35.300.1



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 08 DE NOVEMBRO DE 2022, lavrada na forma de sumário**

**1 – DATA, HORA E LOCAL:** Às 14:00h horas do dia 08 de novembro de 2022, na sede social da Companhia, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.995 – 4º andar, Brooklin Novo, São Paulo, SP.

**2 – QUORUM:** Acionistas da Companhia representando mais de 2/3 do Capital Social votante, conforme se verifica das assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

**3 – CONVOCAÇÃO:** Por editais publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal O Estado de São Paulo, versões física e digital, nos dias 27 e 28 de outubro e 01 de novembro de 2022, na forma do artigo 124 da Lei nº 6.404/76.

**4 – MESA:** Presidente: Jorge Andrés Mejía Delgado e Secretária: Kelly Cristina Silva de Godoi Escarpelini.

**5 – ORDEM DO DIA:** 5.1. Verificar a efetivação da subscrição, pelos acionistas, das novas ações ordinárias oferecidas, conforme deliberado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 03 de outubro 2022; 5.2. Homologar o aumento do capital social; 5.3. Aprovar a alteração do artigo 5º do Estatuto Social em razão do aumento do capital social; e 5.4. Outros assuntos de interesse social.

**6 – DELIBERAÇÕES TOMADAS PELA UNANIMIDADE DOS ACIONISTAS PRESENTES À ASSEMBLEIA.**

**6.1. Consignar** que a subscrição do aumento de capital aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 03 de outubro de 2022 foi efetivada com a subscrição, pelos acionistas, de parte das novas ações ordinárias oferecidas, conforme o **Boletim de Subscrição** que é o **Documento I** anexo à presente ata, autenticados pela Mesa e que serão arquivados na sede da Companhia, ora expressamente aprovados;

**6.1.1. Consignar** que o capital social atual da Companhia é de R\$ 329.225.981,28 (trezentos e vinte e nove milhões, duzentos e vinte e cinco mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos), dividido em 34.674.751 (trinta e quatro milhões, seiscentos e setenta e quatro mil e setecentos e cinquenta e uma) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

**6.1.2. Ratificar** os demais itens e condições previstos na Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 03 de outubro de 2022 não expressamente aqui retificados.

**6.2. Declarar formalmente concretizado** o aumento do capital social acima mencionado, no montante de R\$ 15.654.000,00 (quinze milhões e seiscentos e cinquenta e quatro mil reais), mediante a emissão de 2.319.111 (dois milhões, trezentos e dezenove mil e cento e onze) novas ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, observadas que foram todas as formalidades legais adotadas para tanto, passando o capital social, atualmente de R\$ 329.225.981,28 (trezentos e vinte e nove milhões, duzentos e vinte e cinco mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos), dividido em 34.674.751 (trinta e quatro milhões, seiscentos e setenta e quatro mil e setecentos e cinquenta e uma) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, para R\$ 344.879.981,28 (trezentos e quarenta e quatro milhões, oitocentos e setenta e nove mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos), dividido em 36.993.862 (trinta e seis milhões, novecentos e noventa e três mil e oitocentos e sessenta e duas) ações ordinárias, todas nominativas, sem valor nominal;

Este documento foi assinado digitalmente por Jorge Andres Mejia Delgado e Kelly Cristina Silva De Godoi Escarpelini. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://lziisign.com.br> e utilize o código 6654-7FA9-0268-5544.

6.3. **Aprovar**, em decorrência das deliberações acima, a alteração do art. 5º do Estatuto Social, que passará a vigorar com a seguinte abaixo, ficando consignado que a versão consolidada do Estatuto Social consta do **Documento II** anexo à presente ata, autenticado pela Mesa e que será arquivado na sede da Companhia, ora expressamente aprovado:

*"Art. 5º - O Capital Social da Companhia devidamente integralizado é de R\$ 344.879.981,28 (trezentos e quarenta e quatro milhões, oitocentos e setenta e nove mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos), dividido em 36.993.862 (trinta e seis milhões, novecentos e noventa e três mil e oitocentos e sessenta e duas) ações ordinárias, todas nominativas, sem valor nominal."*

7 – **CONSELHO FISCAL**: Deixou de ser ouvido o Conselho Fiscal, tendo em vista não estar em funcionamento e não ter sido solicitado por nenhum dos acionistas presentes.

8 – **DOCUMENTOS ARQUIVADOS**: Foram arquivados na sede da Companhia, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia referidos nesta ata.

9 – **ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia e lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos membros da Mesa: **Jorge Andrés Mejía Delgado**, Presidente e **Kelly Cristina Silva de Godoi Escarpelini**, Secretária da Mesa.

Acionistas Presentes:

1- Inversiones Sura Brasil Participações Ltda. – Jorge Andrés Mejía Delgado,

**Jorge Andrés Mejía Delgado**  
Presidente da Mesa

**Kelly Cristina Silva de Godoi Escarpelini**  
Secretária da Mesa



Este documento foi assinado digitalmente por Jorge Andrés Mejía Delgado e Kelly Cristina Silva De Godoi Escarpelini. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código 6654-7FA9-0268-5544.



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/6654-7FA9-0268-5544> ou vá até o site <https://izisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: 6654-7FA9-0268-5544**



### Hash do Documento

**E5BBC56200235E698BA108258B045C80BB6A8492AE72F504C2AB68F5B2D9F90F**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/11/2022 é(são) :

☒ Jorge Andrés Mejía Delgado - 109.872.931-50 em 14/11/2022

14:36 UTC-03:00

**Nome no certificado:** Jorge Andres Mejia Delgado

**Tipo:** Certificado Digital

☒ KELLY CRISTINA SILVA DE GODOI ESCARPELINI -

303.482.088-71 em 14/11/2022 13:41 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital



JUICESP  
14 03 23

**DOCUMENTO I – Autenticação da Mesa da Assembleia Geral Extraordinária de 08 de novembro de 2022.**

**Jorge Andrés Mejía Delgado**  
Presidente da Mesa

**Kelly Cristina Silva de Godoi Escarpellini**  
Secretária da Mesa

| “ESTATUTO SOCIAL DA SEGUROS SURA S/A                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| CAPÍTULO I                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |
| DA DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO DE DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |
| <b>Art. 1º</b> - A SEGUROS SURA S.A., reger-se-á pelo presente Estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |
| <b>Art. 2º</b> - A Sociedade é uma companhia fechada com sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 12.995 – 4º andar, Brooklin Novo, podendo criar, manter e extinguir Agências, Filiais, Sucursais, Escritórios e Representações em qualquer localidade do País, a juízo e critério da Diretoria Estatutária, observadas as formalidades legais e regulamentares. |  |
| <b>Art. 3º</b> - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |
| <b>Art. 4º</b> - A Companhia tem por objetivo operar em seguros e em cosseguro de danos e pessoas, e em retrocessão, como definidos em lei, em qualquer uma de suas modalidades ou formas, podendo ainda participar do capital de outras empresas.                                                                                                                                                              |  |
| CAPÍTULO II                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |
| DO CAPITAL, DAS AÇÕES E DOS ACIONISTAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |
| <b>Art. 5º</b> - O Capital Social da Companhia devidamente integralizado é de R\$ 344.879.981,28 (trezentos e quarenta e quatro milhões, oitocentos e setenta e nove mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos), dividido em 36.993.862 (trinta e seis milhões, novecentos e noventa e três mil e oitocentos e sessenta e duas) ações ordinárias, todas nominativas, sem valor nominal.      |  |
| <b>Art. 6º</b> - As ações da Companhia são indivisíveis, podendo pertencer a pessoas físicas e jurídicas, brasileiras ou não, habilitadas a adquiri-las de conformidade com a legislação em vigor.                                                                                                                                                                                                              |  |
| <b>Parágrafo Único</b> - Aos acionistas fica assegurado o direito de preferência na subscrição decorrente de aumentos de capital.                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |
| CAPÍTULO III                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |
| DA ASSEMBLEIA GERAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |
| <b>Art. 7º</b> - A Assembleia Geral será constituída pela reunião dos acionistas, observado este Estatuto e as disposições legais vigentes.                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |
| <b>Art. 8º</b> - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinária e extraordinariamente, sob a presidência do Diretor-Presidente e, em sua falta ou impedimento, por um dos Diretores Vice-Presidentes Estatutários presentes.                                                                                                                                                                                          |  |
| <b>Parágrafo Primeiro</b> - Os anúncios da primeira convocação das Assembleias são publicados pelo menos 03 (três) vezes no jornal oficial da sede da Companhia e em outro jornal de grande circulação, também da sede, com antecedência mínima de 08 (oito) dias, e em segunda convocação com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.                                                                          |  |

Este documento foi assinado digitalmente por Jorge Andrés Mejía Delgado e Kelly Cristina Silva De Godoi Escarpellini. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código 0A53-38D1-2CE1-5FD2.

**Parágrafo Segundo** - Excetuam-se da obrigação constante do parágrafo acima as hipóteses em que houver comparecimento integral dos acionistas.

**Parágrafo Terceiro** - O presidente da Assembleia convidará um ou dois presentes no ato da Assembleia para secretariar a mesa, distribuindo os trabalhos entre eles, se for o caso.

**Art. 9º** - A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á, anualmente, até 31 de março e as Extraordinárias tantas vezes quantas convocadas na forma legal.

**Art. 10º** - As deliberações das Assembleias serão sempre tomadas por maioria absoluta de votos, ressalvadas as exceções previstas em lei.

**Parágrafo Único** - A cada ação corresponde um voto.

**Art. 11º** - Verificando-se o caso de existência de ações como objeto de comunhão, o exercício dos direitos a elas referente caberá a quem os condôminos designarem para figurar como representante junto à Companhia, ficando suspenso o exercício desses direitos enquanto não for feita a designação.

**Art. 12º** - Os acionistas poderão fazer-se representar nas reuniões da Assembleia Geral por mandatários com plenos poderes, observadas as restrições legais.

**Parágrafo Único** - Para que possam comparecer às Assembleias Gerais os representantes legais e os procuradores constituídos farão entrega dos respectivos documentos comprobatórios na sede da Companhia, até às 17:00 horas da véspera das reuniões.

**Art. 13º** - Compete a Assembleia Geral Ordinária, além das atribuições previstas na legislação vigente e neste Estatuto Social, deliberar sobre a remuneração anual e global dos administradores.

#### **CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO**

**Art. 14º** - A administração da Companhia compõe-se:

- a) do Conselho de Administração; e
- b) da Diretoria Estatutária.

#### **Conselho de Administração**

**Art. 15º** - O Conselho de Administração será composto por no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) Conselheiros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 02 (dois) anos.

**Parágrafo Primeiro** - O Conselho de Administração terá um Presidente e um Vice-Presidente escolhidos pelo Conselho, na forma prevista no §1º do artigo 18.

**Parágrafo Segundo** - O Conselho de Administração terá uma remuneração global fixada, anualmente, em Assembleia Geral Ordinária.

**Art. 16º** - Compete privativamente ao Conselho de Administração:

- a) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;
- b) convocar as Assembleias Gerais de acionistas;

c) submeter à Assembleia Geral propostas objetivando:

- I – aumento ou redução do capital social;
  - II – operações de fusão, incorporação ou cisão;
  - III – reformas estatutárias;
  - IV – associação ou combinações societárias envolvendo a Companhia, inclusive participação em acordos de acionistas;
  - V – aquisição, alienação, aumento ou redução de participações em sociedades controladas ou coligadas;
  - VI – aquisição de controle de outras sociedades, observadas as prescrições legais.
- d) decidir sobre a aquisição e alienação de bens imóveis;

e) submeter à Assembleia Geral a distribuição e aplicação dos lucros, observadas as disposições da alínea "d" do artigo 21;

f) se manifestar sobre o relatório anual aos acionistas, as contas da Diretoria Estatutária e as Demonstrações Financeiras de cada exercício, a serem submetidas à Assembleia Geral;

g) indicar o substituto do Diretor-Presidente na hipótese prevista na alínea "a", inciso I do artigo 23 e de qualquer dos membros da Diretoria Estatutária, bem como dos conselheiros na hipótese prevista na alínea "b", inciso III, do artigo 19;

h) eleger e destituir os membros da Diretoria Estatutária;

i) fiscalizar a gestão da Diretoria Estatutária, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados, ou em via de celebração, e quaisquer outros atos;

j) escolher e destituir auditores independentes, na forma da lei e regulamentação aplicável;

k) avocar responsabilidade sobre a deliberação de assuntos específicos de interesse da Companhia e deliberar sobre os casos omissos;

l) decidir sobre a criação, alteração ou extinção de escritórios de representações no exterior;

m) decidir sobre políticas relativas à área de Recursos Humanos, que versem sobre sucessão, remuneração, estrutura organizacional, entre outros temas relevantes, bem como sobre programas ou regulamentos que tratem de participação dos Empregados nos Lucros ou Resultados, nos termos da legislação vigente; e

n) Decidir sobre assuntos relativos à área de Recursos Humanos voltados à Diretoria Estatutária e ao Comitê Executivo da Companhia, tais como remuneração, benefícios, sucessão, desenvolvimento e avaliação de desempenho.

**Parágrafo Único** - O Conselho de Administração poderá atribuir, em caráter permanente ou transitório, funções especiais, a qualquer de seus membros ou da Diretoria Estatutária, com a intitulação que entender conveniente, desde que não conflitantes com as atribuições privativas estabelecidas neste Estatuto.

**Art. 17º** – Compete ao Presidente do Conselho de Administração:

- a) convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração; e
- b) designar, nas hipóteses previstas na alínea "a", inciso II, e alínea "b", inciso II, do artigo 19, o substituto do Vice-Presidente do Conselho de Administração.

**Parágrafo Único** - Ao Vice-Presidente do Conselho de Administração compete substituir o Presidente em suas ausências, férias, licenças, impedimentos ocasionais ou no caso de função vaga.

**Art. 18º** – O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, podendo, inclusive, se necessário, reunir-se trimestralmente.

**Parágrafo Primeiro** - As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria de votos, com a presença de, no mínimo, metade de seus membros eleitos, cabendo ao Presidente, além do próprio voto, o de qualidade, no caso de empate.

**Parágrafo Segundo** - Será considerado como presente nas reuniões do Conselho de Administração o conselheiro que na ocasião (i) estiver participando da reunião por tele ou videoconferência ou por qualquer outro meio que possibilite aos demais Conselheiros ouvi-lo e/ou vê-lo; (ii) tenha enviado seu voto por escrito previamente, ou (iii) esteja representado por procurador devidamente constituído.

**Parágrafo Terceiro** - Das reuniões serão lavradas atas no Livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração.

**Art. 19º** – Ressalvados os casos em que a lei imponha forma especial, a substituição de membros do Conselho de Administração será feita da seguinte forma:

- a) nos casos de substituição temporária:
  - I – o Presidente do Conselho de Administração será substituído pelo seu Vice-Presidente; e
  - II – o Vice-Presidente será substituído por qualquer conselheiro indicado pelo Presidente do Conselho de Administração;
- b) nos casos de substituição em virtude de função vaga:
  - I – o Presidente do Conselho de Administração será substituído pelo seu Vice-Presidente;
  - II – o Vice-Presidente será substituído por qualquer conselheiro indicado pelo Presidente do Conselho de Administração; e
  - III – os demais conselheiros, por substituto indicado pelo Conselho de Administração;
- c) no caso de função vaga da maioria ou de todos os cargos do Conselho de Administração, deverá ser convocada Assembleia Geral para proceder nova eleição.

**Parágrafo Único** - O substituto indicado na forma da alínea "b", inciso III, deste artigo, permanecerá no cargo até a realização da primeira Assembleia Geral e preencherá o cargo tornando-o vago pelo restante do mandato do substituído.

#### **Diretoria Estatutária**

**Art. 20º** – A Diretoria Estatutária da Companhia será composta por, no mínimo, 3 (três) membros e, no máximo 6 (seis), acionistas ou não, residentes no país, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, com mandato de 02 (dois) anos, sendo que:

- a) 1 (um) dos Diretores Estatutários terá a designação de Diretor-Presidente;
- b) 1 (um) dos Diretores Estatutários terá a designação de Diretor Estatutário de Controles Internos; e
- c) Os demais serão designados Diretores Vice-Presidentes Estatutários, sem designação complementar específica, mas obedecendo as exigências da lei e da regulamentação em vigor.

**Parágrafo Primeiro** - Os Diretores Estatutários serão investidos em seus cargos, após a aprovação de seus nomes pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, independentemente de caução, conforme permitido por lei, e cada Diretor Estatutário se sujeitará aos deveres e responsabilidades impostos por lei, regulamentação e pelo presente Estatuto Social.

**Parágrafo Segundo** - Cada Diretor Estatutário poderá ser reeleito. Não o sendo, permanecerá em exercício até a posse de seu sucessor.

**Art. 21º** - Além das demais atribuições e poderes que lhe forem conferidos por Lei, compete à Diretoria Estatutária a administração e a gestão dos negócios da Companhia, podendo realizar as operações e os atos que se relacionarem com o objeto social, cabendo-lhe:

- a) implementar planos e programas aprovados;
- b) decidir sobre a criação, alteração ou extinção de agências, filiais, sucursais e escritórios de representações no país;
- c) formular as estratégias e diretrizes operacionais da Companhia;
- d) propor ao Conselho de Administração o destino a ser dado ao lucro líquido do exercício;
- e) outorgar procurações a agentes, mandatários, ou procuradores nos termos da Lei;

**Parágrafo Único** – A Diretoria Estatutária reunir-se-á, validamente, com a presença de pelo menos 2 (dois) dos seus membros. As deliberações serão tomadas pela maioria de votos dos Diretores Estatutários presentes, cabendo ao Diretor-Presidente, além de seu próprio voto, o de qualidade, no caso de empate na votação e considerando-se presente o Diretor Estatutário que enviar voto escrito sobre as matérias objeto da ordem do dia.

Este documento foi assinado digitalmente por Jorge Andres Mejia Delgado e Kelly Cristina Silva De Godoi Escarpellini. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código 0A53-38D1-2CE1-5FD2.

**Art. 22º** - Além das demais atribuições previstas em lei, compete ao Diretor Estatutário de Controles Internos:

I – Orientar e supervisionar:

- a) a implementação e operacionalização do Sistema de Controles Internos ("SCI") e da Estrutura de Gestão de Riscos ("EGR"), promovendo a integração nos termos da regulamentação em vigor;
- b) as atividades das unidades de conformidade e de gestão de riscos, quando houver.

II – Prover as unidades de conformidade e de gestão de riscos com os recursos necessários ao adequado desempenho de suas respectivas atividades, nos termos da regulamentação em vigor;

III – Informar periodicamente, e sempre que considerar necessário, os órgãos da Administração da Companhia de quaisquer assuntos materiais relativos a controles internos, conformidade e gestão de riscos, incluindo, mas não se limitando a:

- a) riscos novos ou emergentes;
- b) níveis de exposições a riscos, bem como eventuais limitações e incertezas relacionados a sua mensuração;
- c) ações relativas à gestão de riscos; e
- d) deficiências relativas à EGR e ao SCI e seu respectivo saneamento.

**Art. 23º** - A substituição de membros da Diretoria Estatutária será da seguinte forma:

a) nos casos de substituição temporária:

I – o substituto do Diretor-Presidente será indicado pelo Conselho de Administração; e

II – as funções dos Diretores Vice-Presidentes Estatutários serão exercidas pelo Diretor Presidente, se assim permitido pela regulamentação em vigor;

b) nos casos de substituição por cargo vago de qualquer dos membros da Diretoria Estatutária, o substituto será indicado pelo Conselho de Administração.

**Art. 24º** - A representação ativa e passiva da Companhia será exercida pelos membros da Diretoria Estatutária, preferencialmente em conjunto de dois e, excepcionalmente, de forma isolada, bem como por procuradores devidamente constituídos, conforme previsto neste Estatuto Social.

**Art. 25º** - A Companhia somente poderá assumir obrigações atinentes aos seus bens, renunciar a direitos inerentes aos mesmos, transigir, dar quitação, alienar ou onerar itens do ativo permanente, desde que previamente aprovado pelo Conselho de Administração, bem como somente poderá a Companhia emitir, garantir ou endossar cheques ou títulos de crédito, mediante instrumento assinado por quaisquer 2 (dois) Diretores Estatutários, ou 1 (um) Diretor Estatutário e 1 (um) mandatário agindo em conjunto ou, ainda, por 2 (dois) mandatários, constituídos especialmente para tal, desde que não implique em ato de liberalidade ou mero favor nem violem a proibição de que trata o art. 73, do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966 ou de qualquer norma que regule as atividades das Companhias Seguradoras e ressalvado o disposto no parágrafo primeiro deste artigo.

**Parágrafo Primeiro** - A Companhia somente poderá emitir, garantir ou endossar cheques, guias ou títulos de crédito, cujos valores sejam iguais ou inferiores a R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) mediante instrumento assinado por: a) Diretor-Presidente; ou b) por 2 (dois) Diretores Vice-Presidentes Estatutários em conjunto; ou c) um procurador da Companhia conjuntamente com um Diretor Estatutário. Acima deste valor, necessariamente, uma assinatura deverá ser do Diretor-Presidente.

**Parágrafo Segundo** - A constituição de procuradores *ad judicia* e *ad negotia* para a representação ativa e passiva da Companhia em juízo ou fora dele, bem como para a revogação dos respectivos mandatos, será feita mediante instrumento assinado: a) pelo Diretor-Presidente; ou b) por 2 (dois) Diretores Vice-Presidentes Estatutários em conjunto; que fixarão os limites do mandato e os prazos de duração, que nunca poderão ser superiores a 1 (um) ano, exceto nos casos de procurações "*ad judicia*".

**Art. 26º** - A Companhia será representada nas Assembleias Gerais de Acionistas, nas Reuniões de Sócios e nos órgãos estatutários das pessoas jurídicas das quais participe como acionista ou sócio, pelo Diretor-Presidente, que poderá indicar para fazê-lo em seu lugar qualquer dos Diretores Vice-Presidentes Estatutários ou procurador da Companhia, agindo em conjunto de dois ou isoladamente, conforme dispuser o respectivo instrumento de mandato.

**Art. 27º** - A representação da Companhia, observados os dispositivos legais e ordenamentos regulatórios em vigor, será feita por qualquer um dos Diretores Estatutários designados, agindo individualmente, ou por 1 (um) procurador constituído para representar a Companhia, este último desde que assim previsto no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão dos poderes nele contidos, perante (i) os órgãos fiscalizadores e reguladores, (ii) quaisquer pessoas jurídicas de direito público, seus órgãos, ministérios, agências e repartições de qualquer natureza, inclusive autarquias, entidades paraestatais e sociedades de economia mista, (iii) as Delegacias Regionais do Trabalho, Ministério Público do Trabalho, órgãos da Justiça do Trabalho e órgãos da Previdência Social, Caixa Econômica Federal, ou (iv) processos licitatórios em geral.

**Art. 28º** - Ao Diretor-Presidente, além das atribuições que geralmente constituem as funções de Diretor de uma Sociedade Anônima, compete:

- a) Representar a Companhia em juízo e fora dele, ativa e passivamente;
- b) A administração dos bens sociais;
- c) Atribuir encargos específicos aos demais membros da Diretoria Estatutária e orientá-los no exercício de suas funções; e
- d) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Estatutária, de acordo com as prescrições legais.

**Art. 29º** - No caso de vagar qualquer cargo de Diretor Vice-Presidente Estatutário, o remanescente poderá nomear 1 (um) substituto, que servirá até a 1ª (primeira) Reunião do Conselho de Administração a ser realizada, a qual caberá deliberar sobre o provimento efetivo do cargo.

## **CAPÍTULO V DO CONSELHO FISCAL**

**Art. 30º** - A Companhia terá um Conselho Fiscal composto de 03 (três) membros e igual número de suplentes, mas seu funcionamento não será permanente.

**Art. 31º** - O Conselho Fiscal só será instalado pela Assembleia Geral a pedido de acionistas que representem, no mínimo, um décimo das ações da Companhia.

**Parágrafo Único** - A Assembleia Geral de que trata este artigo elegerá os membros do Conselho Fiscal e o seu período de funcionamento terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação.

**Art. 32º** - Os membros do Conselho Fiscal terão a competência fixada pela lei e sua remuneração será estabelecida pela Assembleia Geral em que for instalado, observados os limites mínimos da Lei.

## **CAPÍTULO VI DO EXERCÍCIO SOCIAL E DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

**Art. 33º** - O exercício social da Companhia compreende o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

**Art. 34º** - O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis acrescidas ou diminuídas dos valores mencionados no art. 202 da Lei nº 6.404, de 1976, serão levantados em 31 de dezembro de cada ano.

**Art. 35º** - Do resultado apurado, após dedução dos prejuízos acumulados, se houver, e de provisão para o Imposto de Renda, serão retirados, sucessivamente e na ordem abaixo, as seguintes percentagens calculadas sobre os lucros que remanescerem depois de deduzida a participação anteriormente calculada:

- a) do resultado líquido que permanecer, depois de calculada a participação acima, que constituirá o lucro líquido do exercício, 5% (cinco por cento) serão aplicados na constituição da Reserva Legal que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social;
- b) o mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido para distribuição aos acionistas, sob a forma de dividendos, ressalvada a possibilidade de a Assembleia Geral deliberar de forma diversa, nos termos do artigo 202, parágrafo terceiro, inciso II, da Lei nº 6.404/76; e
- c) o saldo que houver a Assembleia deliberará sobre a sua destinação.

**Art. 36º** - A Companhia levantará balanços semestrais, e, por deliberação da Diretoria Estatutária, poderá declarar dividendos intermediários, à conta dos lucros apurados nesses balanços.

**Art. 37º** - Os dividendos não reclamados no prazo de 03 (três) anos da data do aviso de sua distribuição prescreverão em favor da Companhia.

## **CAPÍTULO VII DA LIQUIDAÇÃO**

**Art. 38º** - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei."



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/0A53-38D1-2CE1-5FD2> ou vá até o site <https://izisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: 0A53-38D1-2CE1-5FD2**



### Hash do Documento

**1CA4FCBB70AED08807807DA0F414CBCA4D5189375DF5655F2D4B355A8A749CAE**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/11/2022 é(são) :

☒ Jorge Andrés Mejía Delgado - 109.872.931-50 em 14/11/2022

14:38 UTC-03:00

**Nome no certificado:** Jorge Andres Mejia Delgado

**Tipo:** Certificado Digital

☒ KELLY CRISTINA SILVA DE GODOI ESCARPELINI -

303.482.088-71 em 14/11/2022 13:42 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital



DocuSign Envelope ID: 24D7F6A7-7B49-4AE6-8CA5-7D128CC537F4

ESTADÃO

Economia & Negócios

TERÇA-FEIRA, 01 DE NOVEMBRO DE 2022

ESTADÃO RI | 1



## SEGUROS SURA S.A.

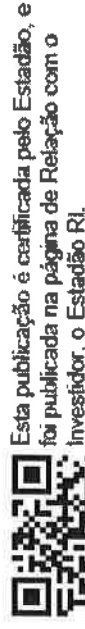
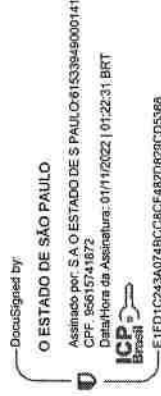
CNPJ/MF nº 33.065.699/0001-27 - NIRE 35.300.151.577

### EDITAL CONVOCAÇÃO

Ficam convocados, na forma da lei, os Srs. Acionistas da **SEGUROS SURA S.A.**, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará às 14 horas, do dia 08 de novembro de 2022, na sede social, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.995, 4º andar, São Paulo/SP, a fim de deliberarem sobre a seguinte **Ordem do Dia**: **(a)** Verificar a efetivação da subscrição, pelos acionistas, das novas ações ordinárias oferecidas, conforme deliberado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 03 de outubro de 2022; **(b)** Homologar o aumento do capital social; **(c)** Aprovar a alteração do artigo 5º do Estatuto Social em razão do aumento do capital social; e **(d)** Outros assuntos de interesse social.

São Paulo, 27 de outubro de 2022

**JORGE ANDRÉS MEJÍA DELGADO** - Diretor Presidente



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI.

Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site:

<https://estadario.estadao.com.br/publicacoes/>



JUCESP PROTOCOLO  
2.207.843/23-3



SEGUROS SURA S.A.

CNPJ 33.065.699/0001-27 – NIRE 35.300.151.577

**EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 17 DE  
MAIO DE 2023**

1. **DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Aos 17 de maio de 2023, às 10 horas, horário de Brasília, reuniu-se, por videoconferência através da plataforma Teams, o Conselho de Administração da SEGUROS SURA S.A., para a realização de reunião extraordinária.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia: Juana Francisca Llano Cadavid, Juan Fernando Uribe Navarro e Luis Augusto Lobão Mendes.
3. **MESA:** Presidente: Sra. Juana Francisca Llano Cadavid; e Secretária: Sra. Kelly Cristina Silva de Godoi Escarpelini.
4. **ORDEM DO DIA:** Exame e discussão sobre a eleição do Sr. **RODRIGO ISSAMU FUJITA** para assumir o cargo de Diretor Estatutário.
5. **DELIBERAÇÕES:** Instalada a reunião, após a análise e discussão das matérias objeto da Ordem do Dia, as seguintes deliberações foram tomadas pela unanimidade dos membros do Conselho de Administração:
  - 5.1. **Eleger** para o cargo de Diretor Estatutário da Companhia, para um mandato de 2 (dois) anos a se estender até a realização da Assembleia Geral Ordinária que apreciará as contas do exercício social que se encerrará em 31/12/2024, o Sr. **RODRIGO ISSAMU FUJITA**, brasileiro, casado, atuário, portador da cédula de identidade RG nº 29.290.412-5, expedida em 20/09/2004, tendo como órgão expedidor a SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 294.536.808-00, residente e domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na mesma cidade, na Avenida das Nações Unidas, 12.995 – 4º andar, Brooklin Novo, CEP 04578-911;
  - 5.2. **Indicar** o Diretor Estatutário, Sr. **RODRIGO ISSAMU FUJITA**, como diretor responsável por áreas perante a SUSEP, conforme se relaciona a seguir: Funções de caráter executivo ou operacional: (a) para a função de Diretor Técnico – Circular SUSEP nº 234/2003 (art. 1º, II); (b) para a função de Diretor responsável pelos procedimentos atuariais – Resolução CNSP nº 432/2021 (art. 3º, II); (c) nos termos da Resolução CNSP nº 143/2005, como Diretor responsável

Este documento foi assinado digitalmente por Kelly Cristina Silva De Godoi Escarpelini.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código 5261-7F64-0DCC-C192.

2023  
25 07 23

pelas obrigações decorrentes de Registros de Apólices; e **(d)** nos termos da Resolução CNSP nº 383/2020, como Diretor responsável pelas obrigações decorrentes de Registros de Operações;

**5.3. Ratificar** o Diretor Presidente, Sr. **JORGE ANDRÉS MEJÍA DELGADO**, como diretor responsável por áreas perante a SUSEP, conforme se relaciona a seguir: **Funções de caráter executivo ou operacional:** **(a)** nos termos das Circulares SUSEP nº 611/2020 (Carta Azul) e nº 614/2020, como Diretor responsável pelas obrigações nelas previstas; e **(b)** nos termos da Circular SUSEP nº 617/2020 (Convênio RCTR-VI), como Diretor responsável pelas obrigações nela previstas;

**5.4. Ratificar** o Diretor Vice-Presidente Estatutário, Sr. **DANIEL BETANCUR BETANCUR**, como diretor responsável por áreas perante a SUSEP, conforme se relaciona a seguir: **Funções de caráter executivo ou operacional:** **(a)** para a função de Diretor responsável pelas Relações com a SUSEP – Circular SUSEP nº 234/2003 (art. 1º, I); **(b)** Nos termos da Resolução CNSP nº 431/2021, como Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados; **(c)** para a função de Diretor Administrativo Financeiro, nos termos da Circular SUSEP nº 234/2003 (art. 1º, III); e **(d)** Nos termos da Resolução CNSP nº 432/2021 (art. 3º, III), como Diretor responsável pelos procedimentos contábeis;

**5.5. Ratificar** a indicação da Diretora Estatutária de Controles Internos, Sra. **KELLY CRISTINA SILVA DE GODOI ESCARPELINI**, como Diretora responsável pelas atribuições relacionadas a seguir: **Funções de caráter de fiscalização ou controle:** **(a)** Diretora responsável pelo Sistema de Controles Internos – Resolução CNSP nº 416/2021; **(b)** Diretora responsável pela Norma de Conduta das Supervisionadas e Intermediários – Resolução CNSP nº 382/2020; e **(c)** Diretora responsável pelo cumprimento da legislação relativa à Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro, Lei nº 9.613/1998 e Circular SUSEP nº 612/2020.

**5.6. Consignar que**, em decorrência das deliberações acima, a Diretoria da Companhia fica assim composta: **Diretor Presidente Estatutário:** **JORGE ANDRÉS MEJÍA DELGADO**; **Diretor Vice-Presidente Estatutário:** **DANIEL BETANCUR BETANCUR**; **Diretora Estatutária de Controles Internos:** **KELLY CRISTINA SILVA DE GODOI ESCARPELINI**, e pelo **Diretor Estatutário:** **RODRIGO ISSAMU FUJITA** todos acima qualificados, todos residentes e domiciliados em São Paulo, no Estado de São Paulo, com escritório Avenida das Nações Unidas, 12.995, 4º andar, Brooklin Novo, CEP: 04578-911 e com mandatos que se estenderão até a Assembleia Geral Ordinária que vier a deliberar sobre as contas do exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2024;

Este documento foi assinado digitalmente por Kelly Cristina Silva De Godoi Escarpelini.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código 5261-7F64-0DCC-C192.

JUCESP  
25 07 23

**5.7. Registrar** as declarações dos Diretores ora eleitos no sentido de que não estão incurso em crime algum previsto em lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis, em especial aqueles mencionados no artigo 147 da Lei de Sociedade por Ações, bem como atendem as condições previstas na Resolução CNSP nº 422/2021.

**5.8.** Os eleitos tomam posse no cargo nesta data.

**6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião e lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada por todos os conselheiros presentes: **Juana Francisca Llana Cadavid**, Presidente da Mesa; e **Kelly Cristina Silva de Godoi Escarpelini**, Secretária da Mesa. **Conselheiros:** Juana Francisca Llano Cadavid; Juan Fernando Uribe Navarro; e Luís Augusto Lobão Mendes.

Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da ata original lavrada no livro próprio.

**Kelly Cristina Silva de Godoi Escarpelini**  
Secretária da Mesa





## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/5261-7F64-0DCC-C192> ou vá até o site <https://izisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: 5261-7F64-0DCC-C192**



### Hash do Documento

DD37429557D863D0D71F42ED726868A8AFFA1F7F192FB07D255B2E6A47CF2574

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/05/2023 é(são) :

☒ KELLY CRISTINA SILVA DE GODOI ESCARPELINI -  
303.482.088-71 em 18/05/2023 09:20 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital





SEGUROS SURA S.A.

CNPJ 33.065.699/0001-27 – NIRE 35.300.151.577

**EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 23 DE FEVEREIRO DE 2023**

**1. DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Aos 23 dias do mês de fevereiro de 2023, às 11h00, horário de Brasília, reuniu-se, por videoconferência através da plataforma Teams, o Conselho de Administração da SEGUROS SURA S.A, para a realização da primeira reunião do ano de 2023.

**PRESENÇA:** Presentes os Membros do Conselho de Administração da Companhia, Juana Francisca Llano Cadavid, Presidente de SURAMERICANA, Juan Fernando Uribe Navarro, Vice-Presidente de Finanças, Carolina Kia Takada, Conselheira Independente.

**2. CONVIDADOS:** Participaram em tempo integral como convidados Jorge Andrés Mejía Delgado, Presidente da Seguros Sura S.A, Daniel Betancur Betancur, Vice-Presidente, Rodrigo Issamu Fujita, Diretor, Gloria Maria Estrada Alvarez, Vice-Presidente de Riscos da Suramericana e Kelly Cristina Silva de Godoi Escarpelini, Diretora de Jurídico, Conformidade e Controles Internos e Secretária Geral.

**3. CONVOCAÇÃO:** A reunião foi convocada na forma prevista no Estatuto Social.

**4. PAUTA**

**5.1.** Reeleição dos membros da Diretoria Estatutária.

**5.2.** Indicação do Sr. **Rodrigo Issamu Fujita** para assumir o cargo de Diretor Estatutário após a aprovação de seu nome pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.

**5.3.** Outros assuntos de interesse geral.

**5. DELIBERAÇÕES**

As seguintes deliberações foram tomadas pela unanimidade dos Membros do Conselho de Administração presentes à Reunião:

**6.1. Reeleger *ad referendum*** da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), para a Diretoria da Companhia, para um novo mandato de 2 (dois) anos a se estender até a realização da Assembleia Geral Ordinária que apreciará as contas do exercício que se encerrará em 31.12.2024:

(i) o Sr. **JORGE ANDRÉS MEJÍA DELGADO**, colombiano, casado, engenheiro, portador do RNM nº F327665-J e inscrito no CPF sob o nº 109.872.931-50, ocupando o cargo de Diretor-Presidente Estatutário;

(ii) o Sr. **DANIEL BETANCUR BETANCUR**, colombiano, casado, engenheiro, portador do RNM nº F3147277 e inscrito no CPF/MF sob o nº 109.736.231-01, para o cargo de Diretor Vice-Presidente Estatutário; e

(iii) a Sra. **KELLY CRISTINA SILVA DE GODOI ESCARPELINI**, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 34.607.267-0, expedida em 24/05/2014, tendo como órgão expedidor a SSP/SP e inscrita no CPF/ME sob o nº 303.482.088-71, para o cargo de Diretora Estatutária de Controles Internos.

**6.2. Ratificar** a designação dos Diretores responsáveis por áreas perante a Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), conforme se relaciona a seguir:

**6.2.1.** O Diretor-Presidente, Sr. **JORGE ANDRÉS MEJÍA DELGADO**, como responsável por áreas perante a SUSEP, conforme se relaciona a seguir: **Funções de caráter executivo ou operacional:** **a)** Para a função de Diretor responsável pelas Relações com a SUSEP – Circular SUSEP 234/2003 (art. 1º, I); **b)** Nos termos da Resolução CNSP 431/2021, Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados; **c)** Nos termos das Circulares SUSEP 611/2020 (Carta Azul) e 614/2020 (Carta Verde), Diretor responsável pelas obrigações ali previstas; e **d)** Nos termos da Circular SUSEP 617/2020 (Convênio RCTR-VI), Diretor responsável pelas obrigações ali previstas;

**6.2.2.** O Diretor Vice-Presidente Estatutário, Sr. **DANIEL BETANCUR BETANCUR**, como responsável por áreas perante a SUSEP, conforme se relaciona a seguir: **Funções de caráter executivo ou operacional:** **a)** Para a função de Diretor Técnico - Circular SUSEP 234/2003 (art. 1º, II); **b)** Diretor responsável pelos procedimentos atuariais – Resolução CNSP 432/2021 (art. 3º, II); **c)** Para a função de Diretor Administrativo Financeiro – Circular SUSEP 234/2003 (art. 1º, III); **d)** Diretor responsável pelos procedimentos contábeis – Resolução CNSP 432/2021 (art. 3º, III); **e)** Nos termos da Resolução CNSP 143/2005, Diretor responsável pelas obrigações decorrentes de Registros de Apólices; e **f)** Nos termos da Resolução CNSP 383/2020, Diretor responsável pelas obrigações decorrentes do Registros de Operações;

**6.2.3.** A Diretora Estatutária de Controles Internos, Sra. **KELLY CRISTINA SILVA DE GODOI ESCARPELINI**, responsável pelas atribuições relacionadas a seguir: **Funções de caráter de fiscalização ou controle:** **a)** Diretora responsável pelo Sistema de Controles Internos – Resolução CNSP nº 416/2021; **b)** Diretora responsável pela Norma Conduta Supervisionadas e Intermediários – Resolução CNSP 382/2020; e **c)** Diretora responsável pelo cumprimento da legislação relativa à Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro, Lei 9.613/1998 e Circular SUSEP 612/2020;

Este documento foi assinado digitalmente por Kelly Cristina Silva De Godoi Escarpelini.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código 7C4D-E06B-7076-B568.

**6.3. Consignar que**, em decorrência das deliberações acima, a Diretoria da Companhia fica assim composta: Diretor-Presidente Estatutário: Sr. **JORGE ANDRÉS MEJÍA DELGADO**; Diretor Vice-Presidente Estatutário: Sr. **DANIEL BETANCUR BETANCUR**; e Diretora Estatutária de Controles Internos: Sra. **KELLY CRISTINA SILVA DE GODOI ESCARPELINI**, todos acima qualificados, todos residentes e domiciliados em São Paulo, com escritório na Avenida das Nações Unidas, 12.995, 4º andar, Brooklin Novo, CEP 04578-911 e com mandatos que se estenderão até a realização da Assembleia Geral Ordinária que apreciará as contas do exercício que se encerrará em 31 de dezembro de 2024;

**6.4. Registrar e ratificar** as declarações dos Diretores que não estão incurso em crime algum previsto em lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis, em especial aqueles mencionados no artigo 147 da Lei de Sociedade por Ações, bem como que atendem as condições previstas na Resolução CNSP nº 422/2021;

**6.5.** Os eleitos tomam posse no cargo nesta data.

**6.6. Aprovar** a indicação do Sr. **RODRIGO ISSAMU FUJITA**, brasileiro, casado, atuário, portador da cédula de identidade RG nº 29.290.412-5, tendo como órgão expedidor a SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 294.536.808-00 para assumir o cargo de Diretor Estatutário, após aprovação do seu nome pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.

**7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os Conselheiros presentes: Sra. **Juana Francisca Llano Cadavid**, Presidente da Mesa; e Sra. **Kelly Cristina Silva de Godoi Escarpelini**, Secretária da Mesa. Conselheiros: Sra. Juana Francisca Llano Cadavid; Sr. Juan Fernando Uribe Navarro; e Sra. Carolina Kia Takada.

Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da ata original lavrada no livro próprio.

**Kelly Cristina Silva de Godoi Escarpelini**  
Secretária da Mesa





## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/7C4D-E06B-7076-B568> ou vá até o site <https://izisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: 7C4D-E06B-7076-B568**



### Hash do Documento

B1163140AA52DE11ABEE897879ECA87FF6681A510A41401C3C3E4DF067524CE8

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/03/2023 é(são) :

- ☒ KELLY CRISTINA SILVA DE GODOI ESCARPELINI -  
303.482.088-71 em 29/03/2023 11:42 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital





JUCESP PROTOCOLO  
2.207.843/23-3



SEGUROS SURA S.A.

CNPJ 33.065.699/0001-27 – NIRE 35.300.151.577

**EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 17 DE  
MAIO DE 2023**

1. **DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Aos 17 de maio de 2023, às 10 horas, horário de Brasília, reuniu-se, por videoconferência através da plataforma Teams, o Conselho de Administração da SEGUROS SURA S.A., para a realização de reunião extraordinária.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia: Juana Francisca Llano Cadavid, Juan Fernando Uribe Navarro e Luis Augusto Lobão Mendes.
3. **MESA:** Presidente: Sra. Juana Francisca Llano Cadavid; e Secretária: Sra. Kelly Cristina Silva de Godoi Escarpelini.
4. **ORDEM DO DIA:** Exame e discussão sobre a eleição do Sr. **RODRIGO ISSAMU FUJITA** para assumir o cargo de Diretor Estatutário.
5. **DELIBERAÇÕES:** Instalada a reunião, após a análise e discussão das matérias objeto da Ordem do Dia, as seguintes deliberações foram tomadas pela unanimidade dos membros do Conselho de Administração:
  - 5.1. **Eleger** para o cargo de Diretor Estatutário da Companhia, para um mandato de 2 (dois) anos a se estender até a realização da Assembleia Geral Ordinária que apreciará as contas do exercício social que se encerrará em 31/12/2024, o Sr. **RODRIGO ISSAMU FUJITA**, brasileiro, casado, atuário, portador da cédula de identidade RG nº 29.290.412-5, expedida em 20/09/2004, tendo como órgão expedidor a SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 294.536.808-00, residente e domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na mesma cidade, na Avenida das Nações Unidas, 12.995 – 4º andar, Brooklin Novo, CEP 04578-911;
  - 5.2. **Indicar** o Diretor Estatutário, Sr. **RODRIGO ISSAMU FUJITA**, como diretor responsável por áreas perante a SUSEP, conforme se relaciona a seguir: **Funções de caráter executivo ou operacional:** (a) para a função de Diretor Técnico – Circular SUSEP nº 234/2003 (art. 1º, II); (b) para a função de Diretor responsável pelos procedimentos atuariais – Resolução CNSP nº 432/2021 (art. 3º, II); (c) nos termos da Resolução CNSP nº 143/2005, como Diretor responsável

Este documento foi assinado digitalmente por Kelly Cristina Silva De Godoi Escarpelini.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código 5261-7F64-0DCC-C192.

DIÁRIO  
25 07 20

pelas obrigações decorrentes de Registros de Apólices; e **(d)** nos termos da Resolução CNSP nº 383/2020, como Diretor responsável pelas obrigações decorrentes de Registros de Operações;

**5.3. Ratificar** o Diretor Presidente, Sr. **JORGE ANDRÉS MEJÍA DELGADO**, como diretor responsável por áreas perante a SUSEP, conforme se relaciona a seguir: **Funções de caráter executivo ou operacional:** **(a)** nos termos das Circulares SUSEP nº 611/2020 (Carta Azul) e nº 614/2020, como Diretor responsável pelas obrigações nelas previstas; e **(b)** nos termos da Circular SUSEP nº 617/2020 (Convênio RCTR-VI), como Diretor responsável pelas obrigações nela previstas;

**5.4. Ratificar** o Diretor Vice-Presidente Estatutário, Sr. **DANIEL BETANCUR BETANCUR**, como diretor responsável por áreas perante a SUSEP, conforme se relaciona a seguir: **Funções de caráter executivo ou operacional:** **(a)** para a função de Diretor responsável pelas Relações com a SUSEP – Circular SUSEP nº 234/2003 (art. 1º, I); **(b)** Nos termos da Resolução CNSP nº 431/2021, como Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados; **(c)** para a função de Diretor Administrativo Financeiro, nos termos da Circular SUSEP nº 234/2003 (art. 1º, III); e **(d)** Nos termos da Resolução CNSP nº 432/2021 (art. 3º, III), como Diretor responsável pelos procedimentos contábeis;

**5.5. Ratificar** a indicação da Diretora Estatutária de Controles Internos, Sra. **KELLY CRISTINA SILVA DE GODOI ESCARPELINI**, como Diretora responsável pelas atribuições relacionadas a seguir: **Funções de caráter de fiscalização ou controle:** **(a)** Diretora responsável pelo Sistema de Controles Internos – Resolução CNSP nº 416/2021; **(b)** Diretora responsável pela Norma de Conduta das Supervisionadas e Intermediários – Resolução CNSP nº 382/2020; e **(c)** Diretora responsável pelo cumprimento da legislação relativa à Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro, Lei nº 9.613/1998 e Circular SUSEP nº 612/2020.

**5.6. Consignar que**, em decorrência das deliberações acima, a Diretoria da Companhia fica assim composta: **Diretor Presidente Estatutário:** **JORGE ANDRÉS MEJÍA DELGADO**; **Diretor Vice-Presidente Estatutário:** **DANIEL BETANCUR BETANCUR**; **Diretora Estatutária de Controles Internos:** **KELLY CRISTINA SILVA DE GODOI ESCARPELINI**, e pelo **Diretor Estatutário:** **RODRIGO ISSAMU FUJITA** todos acima qualificados, todos residentes e domiciliados em São Paulo, no Estado de São Paulo, com escritório Avenida das Nações Unidas, 12.995, 4º andar, Brooklin Novo, CEP: 04578-911 e com mandatos que se estenderão até a Assembleia Geral Ordinária que vier a deliberar sobre as contas do exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2024;

Este documento foi assinado digitalmente por Kelly Cristina Silva De Godoi Escarpelini.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://lziisign.com.br> e utilize o código 5261-7F64-0DCC-C192.

**5.7. Registrar** as declarações dos Diretores ora eleitos no sentido de que não estão incurso em crime algum previsto em lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis, em especial aqueles mencionados no artigo 147 da Lei de Sociedade por Ações, bem como atendem as condições previstas na Resolução CNSP nº 422/2021.

**5.8.** Os eleitos tomam posse no cargo nesta data.

**6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião e lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada por todos os conselheiros presentes: **Juana Francisca Llana Cadavid**, Presidente da Mesa; e **Kelly Cristina Silva de Godoi Escarpelini**, Secretária da Mesa. Conselheiros: Juana Francisca Llana Cadavid; Juan Fernando Uribe Navarro; e Luís Augusto Lobão Mendes.

Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da ata original lavrada no livro próprio.

**Kelly Cristina Silva de Godoi Escarpelini**  
Secretária da Mesa





## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/5261-7F64-0DCC-C192> ou vá até o site <https://izisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: 5261-7F64-0DCC-C192**



### Hash do Documento

DD37429557D863D0D71F42ED726868A8AFFA1F7F192FB07D255B2E6A47CF2574

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/05/2023 é(são) :

☒ KELLY CRISTINA SILVA DE GODOI ESCARPELINI -

303.482.088-71 em 18/05/2023 09:20 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital





JUCESP PROTOCOLO  
0.047.189/24-1



SEGUROS SURA S.A.  
CNPJ 33.065.699/0001-27 – NIRE 35.300.151.577

**EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 06 DE SETEMBRO DE 2023**

1. **DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Aos 06 de setembro de 2023, às 10 horas, horário de Brasília, reuniu-se, por videoconferência através da plataforma Teams, o Conselho de Administração da SEGUROS SURA S.A., para a realização de reunião extraordinária.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia: Juana Francisca Llano Cadavid, Juan Fernando Uribe Navarro e Luís Augusto Lobão Mendes.
3. **MESA:** Presidente: Sra. Juana Francisca Llano Cadavid; e Secretária: Sra. Kelly Cristina Silva de Godoi Escarpelini.
4. **ORDEM DO DIA:** Exame e discussão sobre a eleição do Sr. **RENATO BEZERRA DOS SANTOS** para assumir o cargo de Diretor Estatutário.
5. **DELIBERAÇÕES:** Instalada a reunião, após a análise e discussão das matérias objeto da Ordem do Dia, as seguintes deliberações foram tomadas pela unanimidade dos membros do Conselho de Administração:
  - 5.1. **Eleger** para o cargo de Diretor Estatutário da Companhia, para um mandato de 2 (dois) anos a se estender até a realização da Assembleia Geral Ordinária que apreciará as contas do exercício social que se encerrará em 31/12/2024, o Sr. **RENATO BEZERRA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, administrador e contador, portador da cédula de identidade RG nº 27.367.869-3, expedida em 26/03/2019, tendo como órgão expedidor a SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 308.280.028-94, residente e domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na mesma cidade, na Avenida das Nações Unidas, 12.995 – 4º andar, Brooklin Novo, CEP 04578-911;
  - 5.2. **Indicar** o Diretor Estatutário, Sr. **RENATO BEZERRA DOS SANTOS**, como diretor responsável por áreas perante a SUSEP, conforme se relaciona a seguir: **Funções de caráter executivo ou operacional:** (a) nos termos da Resolução CNSP nº 383/2020, como Diretor responsável pelas obrigações decorrentes do Registro de Operações; (b) para a função de Diretor Administrativo

Financeiro, nos termos da Circular SUSEP nº 234/2003 (art. 1º, III); e (c) nos termos da Resolução CNSP nº 432/2021 (art. 3º, III), como Diretor responsável pelos procedimentos contábeis;

**5.3. Ratificar** o Diretor Presidente, Sr. **JORGE ANDRÉS MEJÍA DELGADO**, como diretor responsável por áreas perante a SUSEP, conforme se relaciona a seguir: **Funções de caráter executivo ou operacional:** (a) nos termos das Circulares SUSEP nº 611/2020 (Carta Azul) e nº 614/2020, como Diretor responsável pelas obrigações nelas previstas; e (b) nos termos da Circular SUSEP nº 617/2020 (Convênio RCTR-VI), como Diretor responsável pelas obrigações nela previstas;

**5.4. Ratificar** o Diretor Vice-Presidente Estatutário, Sr. **DANIEL BETANCUR BETANCUR**, como diretor responsável por áreas perante a SUSEP, conforme se relaciona a seguir: **Funções de caráter executivo ou operacional:** (a) para a função de Diretor responsável pelas Relações com a SUSEP – Circular SUSEP nº 234/2003 (art. 1º, I); e (b) Nos termos da Resolução CNSP nº 431/2021, como Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados;

**5.5. Ratificar** o Diretor Estatutário, Sr. **RODRIGO ISSAMU FUJITA**, como diretor responsável por áreas perante a SUSEP, conforme se relaciona a seguir: **Funções de caráter executivo ou operacional:** (a) para a função de Diretor Técnico – Circular SUSEP nº 234/2003 (art. 1º, II); e (b) para a função de Diretor responsável pelos procedimentos atuariais – Resolução CNSP nº 432/2021 (art. 3º, II);

**5.6. Ratificar** a Diretora Estatutária de Controles Internos, Sra. **KELLY CRISTINA SILVA DE GODOI ESCARPELINI**, como Diretora responsável pelas atribuições relacionadas a seguir: **Funções de caráter de fiscalização ou controle:** (a) Diretora responsável pelo Sistema de Controles Internos – Resolução CNSP nº 416/2021; (b) Diretora responsável pela Norma de Conduta das Supervisionadas e Intermediários – Resolução CNSP nº 382/2020; e (c) Diretora responsável pelo cumprimento da legislação relativa à Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro, Lei nº 9.613/1998 e Circular SUSEP nº 612/2020.

**5.7. Consignar que**, em decorrência das deliberações acima, a Diretoria da Companhia fica assim composta: Diretor Presidente Estatutário: **JORGE ANDRÉS MEJÍA DELGADO**; Diretor Vice-Presidente Estatutário: **DANIEL BETANCUR BETANCUR**; Diretora Estatutária de Controles Internos: **KELLY CRISTINA SILVA DE GODOI ESCARPELINI**; Diretor Estatutário: **RODRIGO ISSAMU FUJITA** e; Diretor Estatutário: **RENATO BEZERRA DOS SANTOS**, todos acima qualificados, todos

residentes e domiciliados em São Paulo, no Estado de São Paulo, com escritório na Avenida das Nações Unidas, 12.995, 4º andar, Brooklin Novo, CEP: 04578-911 e com mandatos que se estenderão até a Assembleia Geral Ordinária que vier a deliberar sobre as contas do exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2024;

**5.8. Registrar** as declarações dos Diretores ora eleitos no sentido de que não estão incursos em crime algum previsto em lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis, em especial aqueles mencionados no artigo 147 da Lei de Sociedade por Ações, bem como atendem as condições previstas na Resolução CNSP nº 422/2021.

**5.9.** Os eleitos tomam posse no cargo nesta data.

**6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião e lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada por todos os conselheiros presentes: **Juana Francisca Llana Cadavid**, Presidente da Mesa; e **Kelly Cristina Silva de Godoi Escarpelini**, Secretária da Mesa. Conselheiros: Juana Francisca Llana Cadavid; Juan Fernando Uribe Navarro; e Luís Augusto Lobão Mendes.

Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da ata original lavrada no livro próprio.

**Kelly Cristina Silva de Godoi Escarpelini**  
Secretária da Mesa

Assinatura Diretor Eleito  
**Renato Bezerra dos Santos**  
Diretor Estatutário





5 páginas - Dados e horários baseados em Brasília, Brasil  
**Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)**  
Certificado de assinaturas gerado em 22 de December de 2023,  
14:20:36



3 ARCA 06 09 2023 - Eleição Renato Santos corrigidoerromaterial  
assRenato pdf  
Código do documento 83da3840-19b6-44a0-9cb4-f27aaec946c3



## Assinaturas



KELLY CRISTINA SILVA DE GODOI ESCARPELINI  
kelly.godoi@segurossura.com.br  
Assinou como parte

KELLY CRISTINA SILVA DE GODOI ESCARPELINI



Renato Bezerra dos Santos  
renato.santos@segurossura.com.br  
Assinou como parte

Renato Bezerra dos Santos

## Eventos do documento

**18 Dec 2023, 13:56:22**

Documento 83da3840-19b6-44a0-9cb4-f27aaec946c3 **criado** por ELOA GREICE FOYOS DE ALMEIDA (88a28b21-9297-4127-aa95-f8e0c05d4a3f). Email: eloa.almeida@segurossura.com.br. - DATE\_ATOM: 2023-12-18T13:56:22-03:00

**18 Dec 2023, 13:58:08**

Assinaturas **iniciadas** por ELOA GREICE FOYOS DE ALMEIDA (88a28b21-9297-4127-aa95-f8e0c05d4a3f). Email: eloa.almeida@segurossura.com.br. - DATE\_ATOM: 2023-12-18T13:58:08-03:00

**19 Dec 2023, 13:33:05**

KELLY CRISTINA SILVA DE GODOI ESCARPELINI **Assinou como parte** (ed8b513c-92a2-40c8-9175-9d9defaf1a1b) - Email: kelly.godoi@segurossura.com.br - IP: 177.175.110.36 (177-175-110-36.user.vivozap.com.br porta: 31002) - Geolocalização: -23.651445 -46.669691 - Documento de identificação informado: 303.482.088-71 - **Assinado com EMBED** - Token validado por **email** - DATE\_ATOM: 2023-12-19T13:33:05-03:00

**22 Dec 2023, 13:12:46**

RENATO BEZERRA DOS SANTOS **Assinou como parte** (1bd84b97-4e3f-4836-82a5-2150be937479) - Email: Renato.Santos@segurossura.com.br - IP: 187.95.176.95 (187.95.176.95 porta: 16012) - Geolocalização: -23.1305423 -47.0609607 - Documento de identificação informado: 308.280.028-94 - **Assinado com EMBED** - Token validado por **email** - DATE\_ATOM: 2023-12-22T13:12:46-03:00

## Hash do documento original

(SHA256):5297cb35985e2519a363aabe9c0afeec137d312e27c7ffe535b3d9f428832ac4

(SHA512):f1fa6b3274ba416aa2d2f3d40ec792b3e196b22f7697d37f294759a2cadc78ea19c193819a41fb9522fb96d78194d2b42b3b56db273a63bab34ded73f8a34425



5 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil  
**Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)**  
Certificado de assinaturas gerado em 22 de December de 2023,  
14:20:36



Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**

**SEGUROS SURA S.A.**  
**CNPJ 33.065.699/0001-27 – NIRE 35.300.151.577**

**EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 11 DE MARÇO DE 2025**

1. **DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Aos 11 de março de 2025, às 08:30h, horário de Brasília, reuniu-se o Conselho de Administração da SEGUROS SURA S.A, na sede da Companhia, na Avenida Padre Antonio José dos Santos, 1530, Cidade Monções, São Paulo, SP, para a realização da primeira reunião do ano de 2025.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia: Juana Francisca Llano Cadavid e Juan Fernando Uribe Navarro.
3. **CONVIDADOS:** pela **SEGUROS SURA**, participaram em tempo integral na qualidade de convidados Juan Guerra, ex-Vice-Presidente de Talento Humano, e Heloísa Faria Furlan, que assumiu a referida posição com objetivo de garantir a adequada transição de funções; Kelly Godoi, Diretora Jurídica, Conformidade e Controles Internos; Renato Santos, Diretor Financeiro e Dênis Caldeira de Almeida, indicado para compor o Conselho de Administração da SURA, aguardando a eleição pela Assembleia Geral de Acionistas. Participaram em tempo parcial: Jorge Andrés Mejía Delgado, Presidente da Seguros Sura S.A; Daniel Betancur Betancur, Vice-Presidente Clientes Canais e Acessos; Rodrigo Issamu Fujita, Vice-Presidente Capacidades e Portfólio; Leandro Moules, Vice-Presidente de Riscos e Reservas; Lina Maria Rodrigues Chalarca, Auditora Interna. Pela **SURAMERICANA**, participaram em tempo integral na qualidade de convidados Gloria Maria Estrada Alvarez, Vice-Presidente de Riscos da Suramericana e Juan Camilo Arroyave Cardenas, Vice-Presidente de Talento Humano e Jurídico. Participaram em tempo parcial: Juan Pablo Loureiro, Vice-Presidente de Seguros (por vídeo conferência); Juan Carlos Escobar, Auditor Interno; Dubier Mauricio Maya Osorio, Vice-Presidente de Gestão Estratégica e Tecnologia; e Juan Sebastian Gomes, Gerente de Gestão Técnica Atuarial.
5. **MESA:** Presidente: Sra. Juana Francisca Llano Cadavid; e Secretária: Sra. Kelly Cristina Silva de Godoi Escarpelini.
6. **ORDEM DO DIA:** (i) reeleição dos membros da Diretoria Estatutária; (ii) substituição da empresa de auditoria contábil independente; e (iii) outros assuntos de interesse geral.
7. **DELIBERAÇÕES:** Instalada a reunião, após a análise e discussão das matérias objeto da Ordem do Dia, as seguintes deliberações foram tomadas pela unanimidade dos membros do Conselho de Administração:

**6.1. Reeleger** *ad referendum* da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), para a Diretoria da Companhia, para um novo mandato de 2 (dois) anos a se estender até a realização da Assembleia Geral Ordinária que apreciará as contas do exercício que se encerrará em 31.12.2026:

(i) o Sr. **JORGE ANDRÉS MEJÍA DELGADO**, colombiano, casado, engenheiro, portador do RNM nº F327665-J e inscrito no CPF/MF sob o nº 109.872.931-50, ocupando o cargo de Diretor-Presidente Estatutário;

(ii) o Sr. **DANIEL BETANCUR BETANCUR**, colombiano, casado, engenheiro, portador do RNM nº F314727-7 e inscrito no CPF/MF sob o nº 109.736.231-01, para o cargo de Diretor Vice-Presidente Estatutário;

(iii) a Sra. **KELLY CRISTINA SILVA DE GODOI ESCARPELINI**, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 34.607.267-0, expedida em 24/05/2014, tendo como órgão expedidor a SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 303.482.088-71, para o cargo de Diretora Estatutária de Controles Internos;

(iv) o Sr. **RODRIGO ISSAMU FUJITA**, brasileiro, casado, atuário, portador da cédula de identidade RG nº 29.290.412-5, expedida em 20/09/2004, tendo como órgão expedidor a SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 294.536.808-00, para o cargo de Diretor Vice-Presidente Estatutário; e

(v) o Sr. **RENATO BEZERRA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, administrador e contador, portador da cédula de identidade RG nº 27.367.869-3, expedida em 26/03/2019, tendo como órgão expedidor a SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 308.280.028-94, para o cargo de Diretor Estatutário, todos residentes e domiciliados em São Paulo, no Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Padre Antonio José dos Santos, 1.530, Cidade Monções, São Paulo, SP, CEP 04563-004.

**6.2. Ratificar** a designação a designação dos Diretores responsáveis por áreas perante a Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), conforme se relaciona a seguir:

**6.2.1.** O Diretor Presidente, Sr. **JORGE ANDRÉS MEJÍA DELGADO**, como diretor responsável por áreas perante a SUSEP, conforme se relaciona a seguir:  
**Funções de caráter executivo ou operacional:** **(a)** nos termos das Circulares SUSEP nº 611/2020 (Carta Azul) e nº 614/2020, como Diretor responsável pelas obrigações nelas previstas; e **(b)** nos termos da Circular SUSEP nº 617/2020 (Convênio RCTR-VI), como Diretor responsável pelas obrigações nela previstas;

**6.2.2.** O Diretor Vice-Presidente Estatutário, Sr. **DANIEL BETANCUR BETANCUR**, como diretor responsável por áreas perante a SUSEP, conforme se relaciona a seguir: **Funções de caráter executivo ou operacional:** **(a)** para a função de Diretor responsável pelas Relações com a SUSEP – Circular SUSEP nº 234/2003 (art. 1º, I); e **(b)** Nos termos da Resolução CNSP nº 431/2021, como Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados;

**6.2.3.** A Diretora Estatutária de Controles Internos, Sra. **KELLY CRISTINA SILVA DE GODOI ESCARPELINI**, como Diretora responsável pelas atribuições relacionadas a seguir: **Funções de caráter de fiscalização ou controle:** **(a)** Diretora responsável pelo Sistema de Controles Internos – Resolução CNSP nº 416/2021; **(b)** Diretora responsável pela Norma de Conduta das Supervisionadas e Intermediários – Resolução CNSP nº 382/2020; e **(c)** Diretora responsável pelo cumprimento da legislação relativa à Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro, Lei nº 9.613/1998 e Circular SUSEP nº 612/2020.

**6.2.4.** O Diretor Vice-Presidente Estatutário, Sr. **RODRIGO ISSAMU FUJITA**, como diretor responsável por áreas perante a SUSEP, conforme se relaciona a seguir: **Funções de caráter executivo ou operacional:** **(a)** para a função de Diretor Técnico – Circular SUSEP nº 234/2003 (art. 1º, II); e **(b)** para a função de Diretor responsável pelos procedimentos atuariais – Resolução CNSP nº 432/2021 (art. 3º, II);

**6.2.5.** O Diretor Estatutário, Sr. **RENATO BEZERRA DOS SANTOS**, como diretor responsável por áreas perante a SUSEP, conforme se relaciona a seguir: **Funções de caráter executivo ou operacional:** **(a)** nos termos da Resolução CNSP nº 383/2020, como Diretor responsável pelas obrigações decorrentes do Registro de Operações; **(b)** para a função de Diretor Administrativo Financeiro, nos termos da Circular SUSEP nº 234/2003 (art. 1º, III); e **(c)** nos termos da Resolução CNSP nº 432/2021 (art. 3º, III), como Diretor responsável pelos procedimentos contábeis.

**6.3. Consignar que**, em decorrência das deliberações acima, a Diretoria da Companhia fica assim composta: **Diretor Presidente Estatutário:** **JORGE ANDRÉS MEJÍA DELGADO**; **Diretor Vice-Presidente Estatutário:** **DANIEL BETANCUR BETANCUR**; **Diretora Estatutária de Controles Internos:** **KELLY CRISTINA SILVA DE GODOI ESCARPELINI**; **Diretor Vice-Presidente Estatutário:** **RODRIGO ISSAMU FUJITA** e; **Diretor Estatutário:** **RENATO BEZERRA DOS SANTOS**, todos acima qualificados, todos residentes e domiciliados em São Paulo, no Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Padre Antonio José dos Santos, 1.530, Cidade Monções, CEP 04563-004 e com mandatos que se estenderão até a Assembleia Geral Ordinária que vier a deliberar sobre as contas do exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2026;

**6.4. Registrar** as declarações dos Diretores ora eleitos no sentido de que não estão incurso em crime algum previsto em lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis, em especial aqueles mencionados no artigo 147 da Lei de Sociedade por Ações, bem como atendem as condições previstas na Resolução CNSP nº 422/2021.

**6.5.** Os eleitos tomam posse no cargo nesta data.

**6.6. Aprovar** a substituição da empresa de auditoria contábil independente responsável pela auditoria das demonstrações financeiras da Companhia, em conformidade a regulamentação vigente, bem como pela recomendação do Comitê de Auditoria e Finanças feita ao Conselho de Administração do Grupo SURA, justificando-se ainda pelas atuais necessidades da Sociedade. Assim, por mútuo acordo entre o Grupo SURA e a empresa Ernst & Young (EY) haverá a rescisão antecipada do contrato de prestação de serviços de auditoria externa.

**6.6.1.** Consigna-se que foram avaliadas as propostas para auditoria fiscal das empresas PriceWaterhouseCoopers Auditores Independentes (PwC), KPMG Auditores Independentes (KPMG) e Ernst & Young Auditores Independentes (EY).

**6.6.2.** Diante das propostas apresentadas, o Conselho de Administração, apoiado pelos Comitês de Auditoria e Finanças do Grupo SURA recomendou à contratação da PwC, em cumprimento à Política de Eleição do Revisor Oficial de Contas, que assumirá as atividades anteriores desempenhadas pela EY, a partir do exercício social iniciado em janeiro de 2025.

**7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião e lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada por todos os conselheiros presentes: **Juana Francisca Llana Cadavid**, Presidente da Mesa; e **Kelly Cristina Silva de Godoi Escarpelini**, Secretária da Mesa. **Conselheiros:** Juana Francisca Llano Cadavid e Juan Fernando Uribe Navarro.

Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da ata original lavrada no livro próprio.

**Kelly Cristina Silva de Godoi Escarpelini**  
Secretária da Mesa

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/0B6C-487D-0F3D-F186> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0B6C-487D-0F3D-F186



### Hash do Documento

79FAB73CB2B14CB61E0410D76F4EDCA73EB6AC541699E54D97F7836BF45C1BC7

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/03/2025 é(são) :

☒ KELLY CRISTINA SILVA DE GODOI ESCARPELINI -  
303.482.088-71 em 27/03/2025 10:05 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital



**Recibo Eletrônico de Protocolo - 2319860**

**Usuário Externo (signatário):** ELOA GREICE FOYOS DE ALMEIDA  
**Data e Horário:** 31/03/2025 13:58:24  
**Tipo de Peticionamento:** Processo Novo  
**Número do Processo:** 15414.617288/2025-28

**Interessados:**

SEGUROS SURA S.A. (06751)

SEGUROS SURA S.A. (06751)

**Protocolos dos Documentos (Número SEI):****- Documento Principal:**

- REQUERIMENTO REELEICAO DIRETORIA ESTATUTARIA 2319843

**- Documentos Complementares:**

- PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR 2319844

- LISTA DOCUMENTOS QUE INSTRUEM O REQUERIMENTO 2319845

- ATA REUNIAO CONSELHO DE ADMINISTRACAO 2319846

- TERMO DE POSSE KELLY GODOI 2319847

- TERMO DE POSSE JORGE MEJIA 2319849

- TERMO DE POSSE DANIEL BETANCUR 2319850

- TERMO DE POSSE RENATO SANTOS 2319851

- TERMO DE POSSE RODRIGO FUJITA 2319852

- LISTA CONSELHEIROS PRESENTES 2319853

- PROCURAÇÃO CONSELHEIRA JUANA CADAVID 2319854

- PROCURAÇÃO CONSELHEIRO JUAN URIBE 2319855

- LISTA COMPLETA DOS CONSELHEIROS 2319856

- DECLARAÇÃO ATOS SOCIETARIOS EM APRECIACAO 2319857

- LISTA QUADRO COMPARATIVO ANTES DEPOIS RCA 2319858

- DECLARAÇÃO SOBRE QUORUM DE INSTALACAO E DELIBERACAO 2319859

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS.

**ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA  
REALIZADA EM 12 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**SEGUROS SURA S.A.  
CNPJ/MF 33.065.699/0001-27  
NIRE nº 35.300.151.577**

- 1. DATA HORA E LOCAL:** Aos dias 12 de dezembro de 2023, às 09:00 horas, na Avenida das Nações Unidas, nº 12995, 4º Andar, Cidade Monções, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04578-000.
- 2. PRESENÇA:** a Reunião da Diretoria da SEGUROS SURA S. A. instalada com a presença de todos os seus membros, independentemente de convocação, realizou-se na sede da Companhia.
- 3. MESA:** assumindo a Presidência da Mesa, o Diretor Presidente, Jorge Andrés Mejía Delgado, que convidou Kelly Cristina Silva de Godoi Escarpelini, como Secretária.
- 4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a abertura de nova Filial Goiânia e a alteração de endereço da matriz da Companhia e das Filiais em São Paulo (SP), Curitiba (PR) e Belo Horizonte (MG);
- 5. DELIBERAÇÕES:** As matérias constantes da Ordem do Dia, nos termos do artigo 21, alínea “c” do Estatuto Social, foram colocadas em discussão e aprovadas por unanimidade de votos, sem quaisquer reservas:
  - a) Alterar o endereço o endereço da Matriz,** inscrita no CNPJ/ME 33.065.699/0001-27 e NIRE nº35.300.151.577 que passará a ser sediada a partir desta data, ainda na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Padre José de Antônio, 1530, CEP: 04563-004;
  - b) Alterar o endereço o endereço da Filial,** inscrita no CNPJ/ME 33.065.699/0003-99 e NIRE nº35.900.780.435 que passará a ser sediada a partir desta data, ainda na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Padre José de Antônio, 1530, CEP: 04563-004;
  - c) Alterar o endereço da Filial,** inscrita no CNPJ/ME 33.065.699/0013-60 e NIRE nº 41.900.832.707, que passará a ser sediada a partir desta data, ainda no município de Curitiba, Estado do Paraná, na Al. Dr. Carlos de Carvalho, nº 417, 13º Andar, Centro, CEP 80410-180;
  - d) Alterar o endereço da Filial,** inscrita no CNPJ/ME 33.065.699/0014-41 e NIRE nº 31.901.682.590, que passará a ser sediada a partir desta data, ainda no município de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, na Rua Rio Grande do Norte, 1435, Salas 601, 602 e 603, Edifício Savassi Premium, Savassi, CEP: 30130-131; e

e) **Aprovar** a abertura da **Filial** sediada no município de **Goiânia**, Estado de **Goiás**, na **Avenida Dep. Jamel Cecilio, nº 3455, sala 710, Jardim Goiás, CEP 74085-580**.

6. Autorizar os Diretores e/ou procuradores da Companhia a tomarem todas as providências e a assinarem todos os documentos necessários para a efetivação das deliberações acima adotadas. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, e foi lavrada a presente ata, que é assinada por todos os Diretores Estatutários presentes que compõem a Diretoria e pelo seu Diretor Presidente. **Jorge Andrés Mejía Delgado** – Presidente da Mesa; e **Kelly Cristina Silva de Godoi Escarpelini** - Secretária da Mesa. **Diretoria Estatutária presente:** Jorge Andrés Mejía Delgado – Diretor Presidente; Daniel Betancur Betancur – Diretor Vice-Presidente Estatutário; Kelly Cristina Silva de Godoi Escarpelini – Diretora Estatutária; Rodrigo Issamu Fujita – Diretor Estatutário; e Renato Bezerra dos Santos – Diretor Estatutário.

Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da ata original lavrada no livro próprio.

**São Paulo, 12 de dezembro de 2023.**

**Jorge Andrés Mejía Delgado**

Presidente da Mesa

Diretor Presidente

**Kelly Cristina Silva de Godoi Escarpelini**

Secretária da Mesa

Diretora Estatutária

**Daniel Betancur Betancur**

Diretor Vice-Presidente Estatutário

**Rodrigo Issamu Fujita**

Diretor Estatutário

**Renato Bezerra dos Santos**

Diretor Estatutário

ARD - 12 12 2023 - Alteração endereço Matriz e Filiais - ExcPOA -  
EGF21122023 - TMS09012024 pdf

Código do documento 2f1f8da3-b7df-4330-bd1c-b4e355a25363



## Assinaturas



Jorge Andres Mejia Delgado  
j.mejia@segurossura.com.br  
Assinou como parte



Renato Bezerra dos Santos  
renato.santos@segurossura.com.br  
Assinou como parte

Renato Bezerra dos Santos



Rodrigo Issamu Fujita  
rodrigo.fujita@segurossura.com.br  
Assinou como parte

Rodrigo Issamu Fujita



KELLY CRISTINA SILVA DE GODOI ESCARPELINI  
kelly.godoi@segurossura.com.br  
Assinou como parte

KELLY C.S. GODOI ESCARPELINI



Daniel Betancur Betancur  
daniel.betancur@segurossura.com.br  
Assinou como parte



## Eventos do documento

### 10 Jan 2024, 18:00:47

Documento 2f1f8da3-b7df-4330-bd1c-b4e355a25363 **criado** por ELOA GREICE FOYOS DE ALMEIDA (88a28b21-9297-4127-aa95-f8e0c05d4a3f). Email: eloa.almeida@segurossura.com.br. - DATE\_ATOM: 2024-01-10T18:00:47-03:00

### 10 Jan 2024, 18:03:40

Assinaturas **iniciadas** por ELOA GREICE FOYOS DE ALMEIDA (88a28b21-9297-4127-aa95-f8e0c05d4a3f). Email: eloa.almeida@segurossura.com.br. - DATE\_ATOM: 2024-01-10T18:03:40-03:00

### 10 Jan 2024, 21:11:52

DANIEL BETANCUR BETANCUR **Assinou como parte** (76407407-7eb3-44f3-a30b-1fc033904e01) - Email: Daniel.Betancur@segurossura.com.br - IP: 179.241.199.101 (179-241-199-101.3g.claro.net.br porta: 58378) - Geolocalização: -23.600983982824307 -46.66886703282181 - Documento de identificação informado: 109.736.231-01 - DATE\_ATOM: 2024-01-10T21:11:52-03:00

### 11 Jan 2024, 08:03:01

KELLY CRISTINA SILVA DE GODOI ESCARPELINI **Assinou como parte** (ed8b513c-92a2-40c8-9175-9d9defaf1a1b) -

Email: kelly.godoi@segurossura.com.br - IP: 177.175.106.68 (177-175-106-68.user.vivozap.com.br porta: 25918) -  
[Geolocalização: -23.651501 -46.670065](#) - Documento de identificação informado: 303.482.088-71 - DATE\_ATOM:  
2024-01-11T08:03:01-03:00

**11 Jan 2024, 09:57:49**

JORGE ANDRES MEJIA DELGADO **Assinou como parte** - Email: j.mejia@segurossura.com.br - IP: 190.34.137.86  
(190.34.137.86 porta: 62150) - Documento de identificação informado: 109.872.931-50 - DATE\_ATOM:  
2024-01-11T09:57:49-03:00

**12 Jan 2024, 08:21:50**

RODRIGO ISSAMU FUJITA **Assinou como parte** - Email: rodrigo.fujita@segurossura.com.br - IP: 177.141.63.98  
(b18d3f62.virtua.com.br porta: 41210) - [Geolocalização: -23.5023745 -46.5926432](#) - Documento de identificação  
informado: 294.536.808-00 - **Assinado com EMBED** - Token validado por **email** - DATE\_ATOM:  
2024-01-12T08:21:50-03:00

**19 Jan 2024, 20:35:02**

RENATO BEZERRA DOS SANTOS **Assinou como parte** (1bd84b97-4e3f-4836-82a5-2150be937479) - Email:  
Renato.Santos@segurossura.com.br - IP: 177.172.6.150 (177-172-6-150.user.vivozap.com.br porta: 44530) -  
[Geolocalização: -23.6137 -46.6321](#) - Documento de identificação informado: 308.280.028-94 - **Assinado com**  
**EMBED** - Token validado por **email** - DATE\_ATOM: 2024-01-19T20:35:02-03:00

Hash do documento original

(SHA256):d4d73270de22595273766a120e8823c584630ca35b51c4a6709a3ac91c5617f8

(SHA512):5988e0be1abfb68b43581150b3cd1201b73c376dd6440e82be7e9aa5858b6ee615ab92193c0979aacbc396e6c54c1cda86ac45ea50702fc011d5aab07cd90766

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**